
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000'409

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social ficará a cargo do servidor Edson Pereira de Paula, matrícula n.º 001373, em substituição ao servidor Eber Rafael Korevaar.
DATA DA ALTERAÇÃO: 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador: E63C5FAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2023. Edição 2828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002183/2024

000411

Número do processo: 0002183/2024
Número único: 157.42P.R56-8S
Solicitação: 14505 - CHAMADA PUBLICA
Número do protocolo: 162983
Número do documento:
Requerente: 1025351 - CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA -
CPF/CNPJ do requerente: 79.372.108/0006-70
Beneficiário:
CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: N° S/N - 88400-000
Complemento: BELA VISTA
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail: ituporanga@cerene.org.br
Município: Ituporanga - SC
Bairro:
Fax:
Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Org. de destino:
Protocolado por: Mariel Fabiano
Atualmente com: Mariel Fabiano
Situação: Não analisado
Em trâmite: Não
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Protocolado em: 11/04/2024 17:50
Previsto para:
Concluído em:
Súmula:
Observação:



Mariel Fabiano
(Protocolado por)

CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA - CERENE
(Requerente)

CP
*

Documentos CERENE

11/04/2024 15:10

000412

De: "Givanildo Trindade - CERENE" <projetos@cerene.org.br>

Para: "cpl@campomagro.pr.gov.br" <cpl@campomagro.pr.gov.br>

Cc: Hociene Lucena Cantuária - CERENE <ituporanga@cerene.org.br>

Boa tarde!

Prezados/as,

Segue documentos solicitados.

À disposição.

Atenciosamente,



Givanildo Trindade

Assistente Social

**Centro de Recuperação
Nova Esperança - CERENE**

Blumenau/SC

Tel.: (47) 3702-1900 - Ramal: 225

Skype: projetoscerene

www.cerene.org.br

 /paraumavidasemdrogas



O CERENE
É NOVAMENTE UMA DAS
100 MELHORES ONG'S
DO BRASIL

www.melhores.org.br
Ano 14 | 1999-2018



Anexos:

- image001.jpg
- Ata eleição Diretoria 2022_2025.pdf
- Estatuto Social CERENE.pdf
- ALVARÁ SANITÁRIO_12-09-2024.pdf
- CND Trabalhista 17.04.2024.pdf
- CND ESTADUAL ITUPORANGA 07.05.2024.pdf
- CND FEDERAL_INSS 04.06.2024.pdf
- CND FGTS ITUPORANGA 25.04.2024.pdf
- CND Municipal Ituporanga 24.04.2024.pdf
- CNH-e_Marcos Mey.pdf
- Itu_15099_190424 (1).pdf
- Proposta de atendimento Campo Magro (1).pdf
- Alvará de localização 2024.pdf
- Atestado Bombeiros 16.05.2024.pdf
- Anexos.zip

CP
x

ANEXO II

000 413



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.

Objeto: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

A Empresa CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.372.108/0006-70, inscrição estadual, isento, com sede na Rodovia SC 427, S/N, CEP 88400-000, na cidade de Ituporanga, neste ato representada por seu representante legal, presidente, Marcos Edwin Mey, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 1.192.132, inscrito no CPF sob nº 506.758.509-91, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços de Acolhimento Institucional, nos termos do **edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023**.

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;
- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Ituporanga, 11 de abril de 2024.

Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)

Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)

Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)

Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU(SC)

Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

ANEXO III

000 414



PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

A Empresa CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.372.108/0006-70, inscrição estadual, isento, com sede na Rodovia SC 427, S/N, CEP 88400-000, na cidade de Ituporanga, neste ato representada por seu representante legal, presidente, Marcos Edwin Mey, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 1.192.132, inscrito no CPF sob nº 506.758.509-91, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, nos termos do edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, conforme modalidade(s) relacionada(s) abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor da diária por pessoa
2	Acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias , de ambos os sexos, na modalidade Abrigo Institucional ou Casa Lar, todos em situação de risco e vulnerabilidade social.	Diária	R\$ 132,77

Declaramos que atuamos em consonância com a legislação vigente e com estrutura adequada compreendendo instalações, aparelhamento, bem como pessoal técnico qualificado para execução do objeto do presente credenciamento.

Ituporanga, 11 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS EDWIN MEY
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sarp.pro.gov.br/assinador-digital>



Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE BLUMENAU(SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE
(CNPJ 79.372.108/0001-65) de 02 de dezembro de 2021**

000415



"Deus faz que o solitário more em família; tira os cabos para a prosperidade [...]" Salmo 68,6

Aos dois (02) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), os membros da Assembleia Geral do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, situado à Rua Professor Jacob Ineichen, 6607, bairro Itoupava Central, estiveram reunidos em sessão extraordinária, de forma online via Google Meet no endereço eletrônico <https://meet.google.com/vty-hhdi-ios>. Essa forma de organização e realização de reunião está em cumprimento às prerrogativas de Decreto Estadual e Municipal, os quais declaram situação de emergência no Estado de SC e na cidade de Blumenau/SC, respectivamente. O Presidente, Sr. Marcos Edwin Mey, abriu a reunião às 18:45hs, em primeira convocação com a presença dos membros, que confirmaram sua presença por meio do formulário eletrônico via link no chat. **Membros presentes:** Alison Diogo Heinz, Andreas Frederico Strobel, Carlos Alberto Kunz, Camila Biribio Woerner Pedron, Charles Alfredo Bretzke, Daiana Tamara Koepsel Adam, Dilceu Pabst, Eriberto Bretzke, Egon Schlüter, Johannes Pfeiffer, Jorge Martin Bublitz, Karl Heinz Clebsch, Marcos Daniel Scheidt, Marcos Edwin Mey, Marcos Passig, Maximiliano Neves da Silva, Osvaldo Christen Filho, Otto Müller, Otto Guenther Stange, Rubens Bahr, Sidnei Carlos Evangelista, Thomas Fröse, Ubyrajara Philipps Heredia, Valésio Guckert, Vanderlei Muscopf, Jonas Vieira, Charles R. Steinbach Hamm, Sidnei Carlos Evangelista, Rolf Hartmann, Nelson Steinke, Sidinei Cristiano Bolla, Ádio Doege, Alair Scheidt, Adilson Reinhold, Erno Dieterle, Ivo Schreiber, Reinaldo Sieves, Dilceu Pabst, Adilson Reinhold e Pierre Hackbarth. **Convidados presentes:** Anelore Bahr Bollmann, Cristiane Luiza Níkel Tribess, Dorival Ávila, Elcido Schlüter, Leonardo Rubens Felisberto e Paulo Roberto Parnoff. A pauta para o dia continha os assuntos a seguir: **01) Saudação e Devoção 02) Apresentação e aprovação das propostas de alteração do Estatuto do CERENE 03) Apreciação e votação da alteração do Estatuto do CERENE de 2021 04) Encerramento e Oração.** O Presidente deu início aos trabalhos com o primeiro item de pauta: **01) Saudação e Devoção:** o Presidente saudou a todos com as palavras do livro das Sênhas Diárias que trazem o versículo de Isaías 51.4 "Escute, meu povo, dê atenção ao que eu vou dizer: Vou dar as minhas leis às nações, e os meus mandamentos serão uma luz para os povos" e 1 João 2. 8 "A escuridão está passando, e já está brilhando a verdadeira luz". Após, pediu para o irmão Osvaldo Christen nos dirigir a Deus em oração. Logo a seguir declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, saudando e mencionando a presença do Sr. Andreas Strobel - presidente da mantenedora MEUC, Rolf Hartmann - presidente da Cruz Azul no Brasil, a diretoria do CERENE, a equipe da Administração Central, Cristiane L. N. Tribess, Gustavo Parnoff e Elcido Schlüter e saúda os demais membros em nome do senhor Ádio Doege. Em seguida explicou o funcionamento para confirmação de presença e solicitou a Elcido Schlüter para enviar o link via chat aos membros presentes para confirmem a mesma. Após o Presidente da Assembleia, Sr. Marcos Edwin Mey, deu a continuidade à pauta da reunião com o assunto justificativas de ausência. Justificaram ausência os seguintes membros desta Assembleia: Ivan Pedro Schaeffer, Alexander Fischer, Euler Renato Westphal, Maria Roseli Rossi Ávila, Luis Carlos Ávila, José Bastos dos Santos Júnior, Susan Beims dos Bastos, Dionei de Liz, Maurício Rossa, Murilo Pedron e Solange Erdmann Passig. As justificativas também foram apresentadas e os membros votaram sua aprovação via link enviado pelo chat. Finalizado este momento de registro de presença e ausências o Presidente Marcos Mey passou a palavra para Andreas Strobel que irá conduzir o diálogo sobre a mudança do Estatuto do CERENE em conjunto com o secretário geral Elcido Schlüter. Andreas mencionou que o pedido para alteração do Estatuto é movido em especial ao artigo 29, mas não somente este, e que o mesmo foi aprovado pela diretoria da MEUC. Também teve ausência da GBM da Alemanha, bem como da diretoria do CERENE. As alterações foram trabalhadas e apreciadas por uma comissão que teve a presença das seguintes pessoas: Pierre Hackbarth, Jorge Martin Bublitz, Elcido Schlüter e Cristiane Luiza Níkel Tribess, sendo posteriormente analisado por Rolf Hartmann, especialista na área de Estatuto Social. Marcos Mey cita que Egon Schlüter, membro do Conselho Fiscal e advogado analisou as propostas de alterações e deu o seu parecer favorável. Em seguida Andreas Strobel orientou sobre a apreciação das alterações feitas no Estatuto Social e solicitou que Elcido Schlüter apresentasse as propostas de alteração do Estatuto do CERENE. **02) Apresentação e aprovação das propostas de alteração do Estatuto do CERENE:** Elcido Schlüter fez a apresentação das propostas de alteração, artigo por artigo, propondo alterações nos seguintes artigos: **Art. 1; Art. 2, letra f; Art. 3, parágrafo único; Art. 4, letra a, d, e, g; Art. 5; Art. 6; Art. 7; Art. 8, parágrafo 2º, 3º, 4º e 5º; Art. 13, letra c, d; Art. 17; Art. 18; Art. 20; Art. 24, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, letra c; Art. 25, letra a, b, c, d, e, f, g, h; Art. 26, parágrafo 1º e 2º; Art. 27, parágrafo 3º; Art. 29; Art. 30, letra k, l; Art. 32, parágrafo 1º e 2º; Art. 33; Art. 36; Art. 37; Art. 42; Art. 43, parágrafo 1º; Art. 45, letra c, parágrafo único; Art. 48, letra d; Art. 49, parágrafo único; Art. 50; Art. 53; Art. 54; Art. 56.** Elcido Schlüter frisou que a versão apresentada para esta Assembleia Extraordinária é a versão final do Estatuto Social consolidado com todas as alterações estatutárias do CERENE realizadas até hoje e que está descrito na íntegra logo abaixo. Andreas Strobel colocou as propostas de alteração em discussão. Após amplo debate e alguns ajustes as propostas de alterações apresentadas foram aprovadas por unanimidade via voto em formulário eletrônico enviados por chat. **03) Assuntos Diversos:** não houve. Em seguida Marcos Mey pede para que o secretário desta assembleia faça a leitura da presente Ata, que após lida foi aprovada por unanimidade via manifestação por formulário eletrônico. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da AGE deu por encerrada a reunião às 21:00hrs, cuja discussão se encontra lavrada nesta Ata que foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. A mesma será assinada por mim, 2º Secretário, pelo Presidente Sr. Marcos E. Mey e pelo 1º Tesoureiro Sr. Jorge Martin Bublitz, juntamente com o advogado abaixo qualificado. A seguir transcrevemos o novo Estatuto Social aprovado:

ESTATUTO DO CERENE – CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINS, PÚBLICO ALVO, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1. CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com atuação preponderante na modalidade de Comunidade Terapêutica, fundado em 04 de maio de 1989, com duração por prazo indeterminado.

MUNICIPAL DE BLUMENAU
PROTOCOLO
06
06/12/2021
Reconhec. Firmas

<p>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-9044 Whatsapp: (47) 99209-0907 ituporanga@cerene.org.br</p>	<p>ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3029-3007 Whatsapp: (47) 98902-3318 joinville@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br</p>
<p>UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3635-3131 Whatsapp: (47) 3635-3131 saobento@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3622-8357 Whatsapp: (41) 3622-8357 lapa@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (47) 3242-8152 palhoca@cerene.org.br</p>	<p>QUIOSQUE CERENE BLUMENAU(SC) Whatsapp: (47) 99257-4434 quiosque.blm@cerene.org.br</p>

62 Art. 2. A sede e foro do CERENE é na Rua Professor Jacob Ineichen, 6.607, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC. Fundado em
 63 04 de maio de 1.989 e que possui o CNPJ 79.372.108/0001-65.
 64 **Parágrafo 1º:** O CERENE possui atualmente as seguintes unidades de atendimento (filiais):
 65 a) CERENE - PALHOÇA: Rua Verde Vale, 600, bairro Praia de Fora, na cidade de Palhoça/SC. Fundado em 27 de outubro de 1996 e que
 66 possui o CNPJ 79.372.108/0002-46.
 67 b) CERENE - SÃO BENTO DO SUL: Rua Lidia Izolde Rosenstok, 211, bairro Boehmervald, na cidade de São Bento do Sul/SC. Fundado em
 68 21 de julho de 2.002 e que possui o CNPJ 79.372.108/0004-08.
 69 c) CERENE - LAPA: Prolongamento da Rua Acre s/nº, Local Marafigo, na cidade de Lapa/PR. Fundado em 04 de fevereiro de 2010 e que
 70 possui o CNPJ 79.372.108/0005-99.
 71 d) CERENE - JOINVILLE: Rua Luiz Brockmann, 89, bairro América, na cidade de Joinville/SC. Fundado em 02 de fevereiro de 2.010 e que
 72 possui o CNPJ 79.372.108/0003-27.
 73 e) CERENE - ITUPORANGA: Redovia SC 110, bairro Bela Vista, na cidade Ituporanga/SC. Fundado em 26 de setembro de 2.010 e que possui
 74 o CNPJ 79.372.108/0006-70.
 75 f) CERENE - QUIOSQUE BLUMENAU: Rua Gustavo Zimmermann, 6161, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC. Fundado em
 76 07 de novembro de 2.020 e que possui o CNPJ 79.372.108/0007-50.
 77 **Parágrafo 2º:** O CERENE poderá abrir filiais no território nacional por decisão da Assembleia Geral e com a anuência da Diretoria da MEUC,
 78 com as decisões devidamente registradas em ata com a indicação do município onde se localizará e respectivo endereço ou localidade.



79
 80 **Art. 3.** A Entidade é mantida e está vinculada à MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ – MEUC, doravante simplesmente denominada
 81 MEUC, Entidade religiosa, civil, sem fins lucrativos, CNPJ 82.650.656/0001-14, e estabelecida na Rua Antônio da Veiga, 539, Blumenau/SC.
 82 **Parágrafo Único:** O CERENE é filiado à Cruz Azul no Brasil e mantém relacionamento com o trabalho da International Blue Cross (Cruz Azul
 83 Internacional).

84
 85 **Art. 4:** O CERENE tem por objetivo atuar na área da dependência em Substâncias Psicoativas – SPA (álcool e outras drogas) visando
 86 reabilitação física, psíquica, espiritual, emocional, a reinserção social e o exercício da cidadania de forma autônoma de pessoas dependentes de
 87 SPA, seus familiares e/ou responsáveis. Para atingir este objetivo irá:

- 88 a) Oferecer acolhimento a pessoas dependentes de SPA segundo modelo psicossocial de Comunidade Terapêutica e atender a seus familiares
- 89 e/ou responsáveis e/ou outras formas de ações e cuidados, seguindo os princípios e normas do presente Estatuto;
- 90 b) Realizar ações, programas e atividades de Reinserção Social;
- 91 c) Realizar atividades de prevenção ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas, podendo para isto se utilizar de todos os meios e formas
- 92 disponíveis para consecução deste objetivo, desde que não contrariem os princípios expressos neste Estatuto;
- 93 d) Apoiar, fomentar, criar e coordenar grupos de apoio e mútua ajuda, tanto a dependentes como a seus familiares e/ou responsáveis, pessoas
- 94 ligadas e/ou de seus relacionamentos;
- 95 e) Atuar no enfrentamento da pobreza e na assistência ao dependente, sua família e/ou responsável, assim como pessoas ligadas ou afetadas na
- 96 sociedade em geral, visando a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice e outros públicos alvos da política
- 97 nacional, estadual e municipal de assistência social;
- 98 f) Promover ações culturais, de esporte, educação artística e educativas, em benefício de seu público beneficiado, e/ou da comunidade em geral;
- 99 g) Promover atividades artísticas culturais em suas variadas manifestações: artes cênicas, espetáculos e sua produção, atividades complementares,
- 100 ensino de artes cênicas, dança e cultura, atividades de artistas plásticos, ensino de música, produção musical, atividades de organizações
- 101 associativas ligadas à cultura e à arte, atividades de gravação de som e de edição de música, gestão de espaços para atividades culturais.

102 **Parágrafo 1º:** Constituem também objetivo, conforme necessidade e possibilidade, a atuação nas áreas de ensino e pesquisa voltadas para a
 103 temática da dependência química e seu tratamento;
 104 **Parágrafo 2º:** Para atingir os objetivos deste artigo, visando à captação de recursos para manutenção e ampliação dos seus programas de
 105 atendimento e/ou atividades práticas e de reinserção ao mercado e ao mundo do trabalho, o CERENE poderá atuar direta e/ou indiretamente (em
 106 parceria) na área comercial, industrial, agrícola, de ensino e pesquisa, esportiva, cultural, artísticos e outras áreas conforme necessidade, desde
 107 que não contrariem os princípios expressos neste Estatuto.

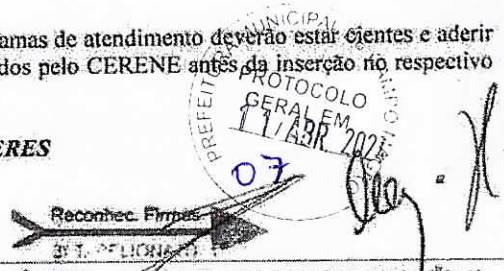
108
 109 **Art. 5.** O CERENE como entidade cristã, convicta do poder salvífico de Jesus Cristo, fará o seu trabalho de acolhimento de dependentes em
 110 substâncias psicoativas e demais programas de atendimento, com base na espiritualidade cristã evangélica, tendo as Sagradas Escrituras (Bíblia
 111 Judaico-Cristã) como referência no atendimento do seu público alvo, aliado ao atendimento multiprofissional.

112
 113 **Art. 6.** O acolhimento em Comunidade Terapêutica e outros programas de atendimento, observadas as condições econômico-financeiras da
 114 Entidade, destinam-se a todas as pessoas sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade, estado civil, condição sócio econômica, profissão, credo
 115 religioso ou político, garantindo a universalidade do atendimento.

116
 117 **Art. 7.** As pessoas interessadas no acolhimento em Comunidade Terapêutica e outros programas de atendimento deverão estar cientes e aderir
 118 ao Regimento Interno e Programa Terapêutico, cujo acesso e conhecimento são oportunizados pelo CERENE antes da inserção no respectivo
 119 programa de atendimento.

**CAPITULO II
 OS MEMBROS - SEUS DIREITOS E DEVERES**

120
 121
 122
 123 **Art. 8.** Poderão ser membros associados do CERENE:



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br	UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-9044 Whatsapp: (47) 99209-0907 ituporanga@cerene.org.br	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3029-3007 Whatsapp: (47) 98902-3318 joinville@cerene.org.br	UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br
UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3635-3131 Whatsapp: (47) 3635-3131 sbbento@cerene.org.br	UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3622-8357 Whatsapp: (41) 3622-8357 lapa@cerene.org.br	UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (47) 3242-8152 palhoça@cerene.org.br	QUIOSQUE CERENE BLUMENAU (SC) Whatsapp: (47) 99267-4434 quiosque.blu@cerene.org.br

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68.6

- 124 a) Pessoas cristãs evangélicas, aprovadas na fé, de boa reputação, as quais assumem o solene compromisso de empenho nos programas de
125 atendimento do público alvo do CERENE;
126 b) Igrejas e entidades religiosas evangélicas, que serão representadas por pessoa especialmente designada para este fim, observados os mesmos
127 critérios do item anterior.
128 **Parágrafo 1º:** Todo membro assume o compromisso formal de se abster de substâncias psicoativas (exceto por necessidade de prescrição
129 médica), e a propagar um estilo de vida sem o uso e/ou abuso de substâncias psicoativas, sem, porém, deixar de respeitar a liberdade de
130 **Parágrafo 2º:** Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria ou dos Comitês Regionais, ao integrarem o quadro de funcionários do CERENE
131 perdem automaticamente a qualidade de membro e/ou função nos respectivos conselhos/órgãos;
132 **Parágrafo 3º:** Para a retomada da qualidade de membro após término do vínculo de trabalho, segue-se o processo previsto no Art. 10;
133 **Parágrafo 4º:** Não serão admitidos membros que sejam servidores públicos ou que tenham cargos comissionados em órgãos públicos.
134
135 **Art. 9.** São membros fundadores do CERENE a MEUC, devidamente representada, e os presentes na reunião de fundação, identificados no final
136 deste Estatuto.
137
138 **Art. 10.** O membro do CERENE somente é admitido após:
139 a) Indicação de um dos membros associados;
140 b) Aprovação da maioria simples dos membros da Diretoria do CERENE;
141 c) Ter seu nome aprovado pela Assembleia Geral da Entidade.
142 **Parágrafo Único:** Após admissão, terá seu nome registrado no Livro de Membros.
143
144 **Art. 11.** São direitos dos membros associados:
145 a) Participar dos Programas de Atendimento do público alvo, das palestras, reuniões e eventos promovidos pelo CERENE obedecidos o
146 Regimento Interno e Programa Terapêutico e outros documentos normativos;
147 b) Visitar o CERENE objetivando a sua divulgação às pessoas ou entidades interessadas em conhecê-lo, desde que obedecido o Regimento
148 Interno;
149 c) Votar e ser votado nas Assembleias Gerais.
150
151 **Art. 12.** São obrigações de cada membro associado:
152 a) Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno e outros documentos normativos;
153 b) Assumir tarefas para as quais for designado pela Diretoria, salvo motivo justificável;
154 c) Participar regularmente das reuniões, programas e eventos do CERENE;
155 d) Dar conhecimento à Diretoria de fatos ou atos que possam ter repercussões de qualquer espécie no CERENE, ou no público alvo, colaborando
156 para o aprimoramento do trabalho, patrimônio e objetivos da Entidade.
157
158 **Art. 13.** O membro será excluído do CERENE:
159 a) Voluntariamente, mediante pedido formal por escrito à Diretoria do CERENE;
160 b) Compulsoriamente, por decisão da Diretoria, quando este prejudicar o trabalho do CERENE, ferindo os princípios e/ou contrariando as
161 disposições deste Estatuto Social e/ou do Regimento Interno;
162 c) Automaticamente, após ausência não justificada formalmente em 03 (três) Assembleias Gerais seguidas do CERENE;
163 d) Automaticamente, em caso de interdição não possuindo discernimento para a prática dos atos da sua vida civil;
164 **Parágrafo 1º:** Cabe a Assembleia Geral, como instância máxima, decidir sobre a consideração ou não da justificativa de ausência do membro;
165 **Parágrafo 2º:** Quando do item "c" deste artigo, o membro será comunicado formalmente da possibilidade do seu desligamento automático caso
166 não comparecer ou enviar sua justificativa de ausência na próxima Assembleia Geral que poderá culminar no seu desligamento;
167 **Parágrafo 3º:** O membro excluído automaticamente no caso do item "c" deste artigo será comunicado formalmente de sua exclusão do rol de
168 membros do CERENE;
169 **Parágrafo 4º:** Da decisão de desligamento compulsório do item "b" caberá recurso a própria Diretoria e como última instância à Assembleia
170 Geral.
171
172 **Art. 14.** Os membros não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações sociais do CERENE.
173

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS, SUA ORIGEM E APLICAÇÃO E DO PATRIMÔNIO

- 174
175 **Art. 15.** A MEUC destinará ao CERENE anualmente uma verba para custeio do trabalho e/ou de investimento.
176
177 **Art. 16.** Constituem fontes de receitas do CERENE:
178 a) Contribuições espontâneas de seus membros associados, amigos e simpatizantes;
179 b) Doações, ofertas e contribuições em geral;
180 c) Contribuições e doações de entidades assistenciais, fundações, órgãos oficiais, pessoas físicas ou jurídicas em geral;
181 d) Contribuições ou doações do público-alvo dos programas de atendimento;
182 e) Recursos das atividades práticas ou outras desenvolvidas no CERENE pelo público alvo, visando o custeio dos programas de atendimento,
183 qualificação e ampliação do atendimento do público alvo;
184 f) Recursos oriundos de parcerias com Entidades/empresas públicas ou privadas;
185
186

REGISTRO CIVIL
Blumenau
PROTÓCOLO GERAL EM
11 ABR 2024
08

Reconhec. Firmas
UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

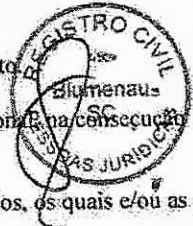
UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU (SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.bl@cerene.org.br

Deus faz que o solitário move em família, tira os cativos para a prosperidade. Salmo 68:5

Cal



187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248

- g) Comercialização de mercadorias/produtos/serviços de produção própria ou de terceiros;
- h) Subvenções, convênios e contribuições do poder público ou seus órgãos e empresas públicas ou privadas;
- i) Promoção de eventos para angariar recursos para a manutenção de seus objetivos sociais, conforme Artigo 4º desse Estatuto Social.

Art. 17. Todos os recursos do CERENE, provindos do país ou do exterior, somente poderão ser aplicados no território nacional na consecução de seus objetivos estatutários.

Art. 18. O patrimônio da Entidade é constituído de bens móveis e imóveis, semoventes, títulos, direitos e valores pecuniários, os quais e/ou as rendas provenientes destes sejam aplicados unicamente visando os objetivos sociais da Entidade.

Parágrafo Único: Os bens da Entidade não constituem bem individual de seus membros.

Art. 19. O patrimônio do CERENE responderá pelas obrigações assumidas pela Entidade de conformidade com o Estatuto Social.

Art. 20. Em caso de dissolução do CERENE, liquidadas todas as suas obrigações, o patrimônio da Entidade reverterá a uma Entidade congênera, preferencialmente da mesma atividade, que preencha os requisitos legais, desde que precedido de expressa aprovação da Diretoria da MEUC.

Art. 21. Qualquer bem imóvel do CERENE somente poderá ser vendido, doado, hipotecado, consignado ou permutado mediante autorização da Assembleia Geral do CERENE e da Diretoria da MEUC, conforme Art. 25, item C.

Parágrafo Único: Para as desapropriações do poder público, consignações e gravames obrigatórios em função da legislação ou por decisão judicial irrecorrível, cabe a autorização à Diretoria do CERENE e somente a comunicação da decisão à Assembleia Geral do CERENE e à Diretoria da MEUC.

**CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE**

Art. 22. São órgãos do CERENE:

- I - A Assembleia Geral.
- II - A Diretoria.
- III - O Conselho Fiscal.
- IV - Os Comitês Regionais

**SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 23. A Assembleia Geral é constituída:

- a) Do Presidente da Diretoria da MEUC ou seu representante legal;
- b) Todos os membros do CERENE.

Art. 24. A Assembleia Geral, denominada AG, reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano e extraordinariamente, nas condições estabelecidas por este Estatuto.

Parágrafo 1º: As Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial, ou em formato digital, cabendo, no ato da convocação estipular a modalidade em que a assembleia ocorrerá, além dos requisitos necessários para a sua realização:

- a) As reuniões presenciais serão realizadas em local físico, mediante a presença dos membros;
- b) As reuniões semipresenciais serão realizadas em local físico, facultando, contudo, a participação dos membros de forma remota, mediante ambiente virtual ou plataforma digital;
- c) As reuniões em formato digitais serão efetuadas unicamente de forma remota, mediante a participação dos membros por meio de ambiente virtual ou plataforma digital para esta finalidade;

Parágrafo 2º: Em relação as reuniões semipresenciais e as reuniões em formato digital, deverão observar os seguintes requisitos:

- a) A plataforma digital a ser utilizada deverá ser de fácil acesso a todos os membros. A plataforma digital deverá garantir a devida identificação do membro, bem como, possibilitar a realização a participações, registro de opiniões e/ou sugestões de todos os membros, bem como a transmissão de seu voto;
- b) Para fins de comprovação de presença, será válido o cômputo de presença através da plataforma digital;

Parágrafo 3º: O sistema de deliberação eletrônica assegurará os direitos de voz e de voto aos associados que os teriam em reunião presencial;

Parágrafo 4º: A AG será convocada:

- a) Ordinariamente com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) Extraordinariamente com antecedência de 7 (sete) dias;
- c) Por escrito ou meio eletrônico, com a indicação do dia, local e horários para a reunião, da ordem do dia, mencionando as condições para sua realização em primeira ou segunda convocação, seja de forma presencial, semipresencial ou em formato digital;
- d) Pelo Presidente, ou na impossibilidade deste, pelo seu Vice;
- e) Por solicitação do Conselho Fiscal, se o pedido de realização de AG não for atendido pelo Presidente da Diretoria no prazo de 5 (cinco) dias, convocando a AG com antecedência de 7 (sete) dias;
- f) Por escrito, de 1/5 (um quinto) dos membros do CERENE se o pedido de realização de AG não for atendido pela Diretoria no prazo de 5 (cinco) dias, convocando a AG com antecedência de 7 (sete) dias.

Art. 25. Caberá à AG:



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br	UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3635-3131 Whatsapp: (47) 3635-3131 saobentn@cerene.org.br	UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-9044 Whatsapp: (47) 99209-0907 ituporanga@cerene.org.br	UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3622-8357 Whatsapp: (41) 3622-8357 lapa@cerene.org.br	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3029-3007 Whatsapp: (47) 98902-3318 joinville@cerene.org.br	UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (47) 3242-8152 palhoça@cerene.org.br	UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br 4/8	QUIOSQUE CERENE BLUMENAU (SC) Whatsapp: (47) 99267-4434 quiosque.blm@cerene.org.br
--	---	---	---	--	---	---	---

- 249 a) Aprovar ou rejeitar a prestação de contas da Diretoria do CERENE, Balanços Patrimoniais e demais demonstrações econômico-financeiras da
250 Entidade;
- 251 b) Eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e dos Comitês Regionais;
- 252 c) Autorizar a venda, a doação, a hipoteca, a consignação, a permuta, e a locação, arrendamento ou cessão de uso em período superior a 09 anos,
253 exceto para uso de funcionários e colaboradores voluntários do CERENE, de bens imóveis pertencentes a Entidade, observado o disposto no Art.
254 21;
- 255 d) Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- 256 e) Decidir sobre o Estatuto e suas alterações;
- 257 f) Decidir sobre a dissolução da Entidade;
- 258 g) Analisar e decidir os recursos de membros nos casos de exclusão ou admissão de novos membros;
- 259 h) Outros assuntos de relevância para a Entidade.



261 **Art. 26.** Todas as deliberações de AG serão válidas com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros que a constituem, em primeira
262 convocação, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número dos membros, porém nunca inferior a 7
263 (sete), por aprovação da maioria dos presentes.

264 **Parágrafo 1º:** Para as deliberações a que se referem as letras "D" e "E" do artigo 25 é exigido a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à
265 AG especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com
266 menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

267 **Parágrafo 2º:** Para deliberação a que se refere a letra "E" do Art. 25 exige-se a expressa autorização prévia da Diretoria da MEUC, para a
268 realização da AG, tendo esta poder de veto.

269 **Parágrafo 3º:** Para deliberação a que se refere a letra "F" do Art. 25, a Entidade poderá ser dissolvida por decisão da AG, especialmente
270 convocada para esse fim, em primeira convocação com a presença de no mínimo metade de seus membros, e em segunda convocação, com um
271 intervalo mínimo de 15 (quinze) dias, com qualquer número de membros, e com expressa e plena concordância da Diretoria da MEUC.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

274 **Art. 27.** A Diretoria é composta por:

- 275 - Presidente
276 - Vice-Presidente
277 - 1º Secretário
278 - 2º Secretário
279 - 1º Tesoureiro
280 - 2º Tesoureiro
281 - 3 (três) Conselheiros

282 **Parágrafo 1º:** É membro nato da Diretoria do CERENE com direito a voto, o Presidente da Diretoria da MEUC, ou seu representante legal;

283 **Parágrafo 2º:** Poderão participar das reuniões da Diretoria, sem direito a voto, pessoas convidadas especialmente para tal fim, mediante
284 autorização do Presidente do CERENE;

285 **Parágrafo 3º:** A pessoa indicada para o cargo de Presidente do CERENE deverá ser previamente aprovada pela Diretoria da MEUC;

286 **Parágrafo 4º:** A AG poderá restringir o número de membros da Diretoria, podendo deixar vagos os cargos de 2º Secretário, 2º Tesoureiro e/ou
287 até 2 (dois) Conselheiros, ou ainda permitir o acúmulo de no máximo 2 (dois) cargos. Não poderão ficar vagos ou ser acumulados os cargos de
288 Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro;

289 **Parágrafo 5º:** Somente poderá ser efeitada para a Diretoria a pessoa que tiver seu nome previamente aprovado pela AG do CERENE como membro
290 da Entidade, em conformidade ao art. 8º e 10º deste Estatuto Social.

291 **Art. 28.** Nas reuniões da Diretoria poderão participar, a convite e a critério da Diretoria, e pelo tempo que esta determinar, com direito a voto, 1
292 (um) representante dos Comitês Regionais.

293 **Art. 29.** Os membros da Diretoria são eleitos por um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo e serão empossados
294 na própria AG que os elegeu.

295 **Art. 30.** Compete à Diretoria:

- 296 a) Dirigir a Entidade, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, Regimento Interno e as decisões da AG;
- 297 b) Prestar contas anualmente à AG e à Diretoria da MEUC, das atividades e finanças do CERENE;
- 298 c) Delegar poderes a terceiros, constituir procuradores e representantes;
- 299 d) Zelar pela manutenção da ordem, visando preservar o bom nome da Entidade e de seu patrimônio;
- 300 e) Privativamente autorizar a contratação e demissão de funcionários do CERENE para as funções de coordenador geral, secretário geral,
301 terapeutas pastorais, psicólogos em concordância com o setor de Recursos Humanos da MEUC e Diretoria da MEUC, e/ou respectivo setor/área
302 desta, podendo subdelegar para os demais cargos e funções;
- 303 f) Convidar pessoas para colaborar na assistência ao público alvo do CERENE e/ou outros trabalhos necessários à Entidade;
- 304 g) Promover e instituir Comitê(s) Regional(ais) e estabelecer sua área de abrangência;
- 305 h) Convidar e designar os membros do(s) Comitê(s) Regional(ais);
- 306 i) Elaborar o orçamento anual do ano seguinte e apresentá-lo à AG para fins de referendo desta;
- 307 j) Autorizar a venda de veículos;

Reconhec. Fimms

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU (SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

Deus faz que o solitário more em família, tira os cartões para a prosperidade L.º Salmo 68.6

- 312 k) Autorizar a venda de bens móveis de valor superior a 10 salários-mínimos de referência nacional;
 313 l) Autorizar a locação, cessão ou arrendamento de bens imóveis em período inferior a 03 (três anos), conforme previsto no item "C" do Art. 25;
 314 m) Elaborar e apresentar à AG o relatório anual de atividades;
 315 n) Propor desligamento de membros, nas condições do art. 13;
 316 o) Propor à AG a conveniência de alienar, transigir, doar, hipotecar, permutar, ou locar, ceder e arrendar em período superior a 03 (três) anos,
 317 bens imóveis do CERENE;
 318 p) Decidir sobre os investimentos e manutenção do patrimônio da Entidade.

319
 320 Art. 31. Ficando vago qualquer cargo da Diretoria, não será necessária nova eleição, assumindo o substituto imediato, desde que observado o
 321 número mínimo de 50% do total de membros que a compõe, observado o Art. 27, § 4º.

322
 323 Art. 32. A Diretoria reunir-se-á periodicamente, sendo convocada pelo Presidente, sendo válidas as decisões da maioria simples, com a presença
 324 mínima de 50% de seus membros. Poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial, ou em formato digital, cabendo, no ato da
 325 convocação estipular a modalidade em que a reunião ocorrerá, além dos requisitos necessários para a sua realização.

326 Parágrafo 1º: Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto decisório;

327 Parágrafo 2º: O sistema de deliberação eletrônica assegurará os direitos de voz e de voto aos membros da Diretoria que os teriam em reunião
 328 presencial.

329 Art. 33. As decisões da Diretoria deverão ser lavradas em ata, indicando o lugar, a hora e a forma como a reunião foi realizada, nomes dos
 330 participantes, os resultados das decisões e votações, devendo ser assinadas, no mínimo, pela pessoa que dirigiu a reunião e pela que a secretariou.

331
 332 Art. 34. Em casos especiais, por exceção, poderá a Diretoria tomar decisões com base em consultas, por escrito, a todos os seus integrantes, a
 333 qual deverá:

- 334 a) Relatar com clareza os assuntos consultados e a decisão a ser tomada;
 335 b) Ser enviada com registro postal de comprovante de entrega, ou via e-mail ou outro meio eletrônico, com a opção da confirmação do
 336 recebimento;
 337 c) Estabelecer um prazo para a resposta.

338 Parágrafo Único: A aceitação da proposta enviada será considerada tácita, caso não haja manifestação/retorno no prazo concedido pelo membro
 339 da Diretoria consultado.

340 Art. 35. Compete ao Presidente, e na sua ausência ou impedimento, ao vice-Presidente:

- 341 a) Representar o CERENE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos e conselhos públicos, Entidades e instituições
 342 públicas, privadas ou paraestatais, podendo subdelegar;
 343 b) Representar a Entidade junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades estatais e paraestatais,
 344 podendo se fazer representar via outro membro da Diretoria ou outra pessoa mediante procuração se assim se fizer necessário;
 345 c) Assinar em conjunto com 1º ou 2º Secretário ou ainda 1º ou 2º Tesoureiro, procurações de qualquer natureza, com a especificação detalhada
 346 dos poderes, atribuições delegadas e prazo do mandato;
 347 d) Em conjunto com o 1º Tesoureiro ou 2º Tesoureiro, abrir e fechar contas bancárias, assinar cheques e ordens de pagamento, criar e administrar
 348 senhas bancárias, requisições de talões de cheques, cheques bancários, endosso e avais de cheques, contratos de empréstimos ou financiamentos,
 349 assinar contratos de prestação de serviços, oferecer em garantia os bens da Entidade, observado o disposto no Art. 21, podendo substabelecer;
 350 e) Admitir e demitir funcionários, mediante autorização da Diretoria do CERENE, assinando todos os atos isoladamente, podendo delegar esta
 351 atribuição mediante procuração, observando o disposto no art. 30, letra "e";
 352 f) Presidir as reuniões da Diretoria e da AG;
 353 g) Participar das reuniões do(s) Comitê(s) Regional(is);
 354 h) Nomear relator nos casos de recurso de membro excluído, comunicar ao membro a decisão de sua exclusão, a suspensão ou não de seus
 355 direitos de associado, o prazo e direito de defesa e recurso e data de julgamento do recurso;
 356 i) Apresentar ao Conselho Fiscal todas as informações, documentos, registros ou relatórios solicitados;
 357 j) Propor programação anual, de médio e de longo prazo;
 358 k) Apresentar à AG relatório anual de atividades, no início do ano subsequente ao da competência e ao término do mandato;
 359 l) Apresentar à AG as contas, documentos e demonstrações contábeis, no início do ano subsequente ao da competência e ao término do mandato;
 360 m) Submeter para referendo e/ou ajustes da AG, o Orçamento Anual.

361 Art. 36. Compete ao 1º Secretário e ao 2º Secretário, secretariar as AG, lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da AG, fazer a correspondência
 362 e demais serviços inerentes ao cargo.

363 Art. 37. Compete ao 1º Tesoureiro ou 2º Tesoureiro, administrar todos os assuntos relacionados com as finanças da Entidade, escriturando os
 364 livros e/ou registros competentes, providenciar a contabilidade, podendo dar recibos e quitações, isoladamente. As atribuições do Art. 35, letra
 365 "d" serão sempre em conjunto com o Presidente da Entidade ou com o Vice-Presidente.

366 Art. 38. Compete aos Conselheiros assistir a Diretoria, especialmente no que diz respeito ao atendimento do público alvo do CERENE, no
 367 sentido de se manter as linhas de atuação que norteiam a Entidade, tal qual estabelecido no Estatuto.

368 Art. 39. Será desligado da Diretoria o membro que:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
 Whatsapp: (47) 99197-3226
 cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
 EM ITUPORANGA (SC)

Telefone: (47) 3533-9044
 Whatsapp: (47) 99209-0907
 ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
 ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)

Telefone: (47) 3029-3007
 Whatsapp: (47) 98902-3318
 joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
 Whatsapp: (47) 3702-1900
 blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

Telefone: (47) 3635-3131
 Whatsapp: (47) 3635-3131
 saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)

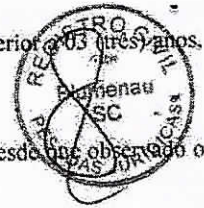
Telefone: (41) 3622-8357
 Whatsapp: (41) 3622-8357
 lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

Telefone: (48) 3242-8152
 Whatsapp: (47) 3242-8152
 palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
 BLUMENAU (SC)

Whatsapp: (47) 99267-4434
 quiosque.blm@cerene.org.br



Receber Faturas

- 375 a) Voluntariamente solicitar seu desligamento formalmente à Diretoria do CERENE;
376 b) Compulsoriamente, por decisão da Diretoria e aprovação da AG, quando este prejudicar o trabalho do CERENE, contrariando as disposições
377 deste Estatuto Social e/ou do Regimento Interno;
378 c) Automaticamente, após ausência não justificada formalmente em 03 (três) reuniões ordinárias seguidas da Diretoria do CERENE.
379 **Parágrafo 1º:** Cabe a Diretoria decidir sobre a consideração ou não da justificativa de ausência do membro;
380 **Parágrafo 2º:** Quando do item "C" deste artigo, o membro será previamente comunicado formalmente da possibilidade de seu desligamento
381 compulsório caso não comparecer a próxima reunião ordinária da Diretoria que poderá culminar na sua exclusão automática;
382 **Parágrafo 3º:** O membro excluído no caso dos itens "B" e "C" deste artigo será comunicado formalmente de sua exclusão por escrito
383 da Diretoria CERENE;
384 **Parágrafo 4º:** Da decisão de desligamento compulsório do item "B" deste artigo, ou da decisão de consideração da justificativa do membro
385 desligado poderá apresentar sua defesa a própria Diretoria do CERENE e caso deseje, se for indeferido a sua defesa, apresentar recurso junto a
386 AG, como última e soberana instância;
387 **Parágrafo 5º:** Durante o processo de exclusão, após decisão da Diretoria, o membro será licenciado das funções de membro, enquanto não
388 houver decisão final da AG.
389

**SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 40. O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela AG do CERENE, na mesma ocasião da eleição da Diretoria, tendo mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 41. Compete ao Conselho Fiscal examinar as contas da Entidade, as prestações de contas da Diretoria, apurar sua exatidão e legalidade, expedindo anualmente o competente parecer para a AG.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á mediante convocação da AG, do Presidente do CERENE, do Coordenador do Conselho Fiscal (eleito entre os próprios conselheiros), ou por iniciativa dos demais membros do Conselho Fiscal, em número não inferior a 2 (dois) membros.

**SEÇÃO IV
DOS COMITÊS REGIONAIS**

Art. 42. Para cada unidade de atendimento do CERENE poderá haver a formação de um Comitê Regional, ao qual compete:

- a) Dirigir, regionalmente, a unidade da Entidade sob sua jurisdição;
b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno, bem como as decisões da AG e da Diretoria;
c) Executar e supervisionar as tarefas relacionadas com o objetivo da Entidade na área de sua abrangência;
d) Informar regularmente ao Presidente e à Diretoria, e anualmente à AG do CERENE, sobre o andamento do trabalho na área de sua abrangência, das diversas atividades desenvolvidas, das finanças e do patrimônio;
e) Obedecer as normas e determinações da Diretoria, autorizar a contratação e demissão de funcionários na área de sua abrangência, observando o Art. 30 letra "e";
f) Zelar pela manutenção da ordem na Entidade, visando preservar o bom nome da Entidade e de seu patrimônio;
g) Decidir com a anuência da Diretoria sobre os investimentos e manutenção do patrimônio da Entidade;

Art. 43. Os membros que comporão o(s) Comitê(s) Regional (ais) serão convidados pela Diretoria, ouvida a administração da respectiva unidade da área de abrangência.

Parágrafo 1º: Os membros dos Comitês Regionais são designados para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos para um novo mandato e são empossados na reunião de Diretoria que os elegeu, coincidindo com o prazo do mandato da Diretoria;

Parágrafo 2º: Caso não seja possível a composição e eleição do Comitê Regional no momento da reunião da Assembleia que elegeu a nova Diretoria, esta composição e eleição poderá se realizar em momento posterior, em uma reunião ordinária da Diretoria;

Parágrafo 3º: Quando da não possibilidade de formação e constituição de Comitê Regional, a respectiva unidade será dirigida pelo respectivo administrador, com o auxílio do Presidente e da Diretoria do CERENE;

Parágrafo 4º: A Diretoria poderá destituir ou substituir os membros do Comitê Regional, antes de completado o período de 3 (três) anos;
Parágrafo 5º: Na renovação do(s) Comitê(s) Regional (ais) deverá ser observado a manutenção de 50% de seus membros.

Art. 44. Participarão do Comitê Regional lideranças e pessoas da comunidade local e da região da unidade de atendimento do CERENE, as quais serão convidadas seguindo-se os critérios do Art. 8º e demais princípios deste Estatuto.

Art. 45. Cada Comitê Regional será assim composto de:

- a) Coordenador;
b) Secretário;
c) Até 4 (quatro) Conselheiros.

Art. 46. A critério da Diretoria do CERENE ou do Comitê Regional poderão participar das reuniões do Comitê, pessoas especialmente convidadas para tal fim, porém, sem direito a voto, observados os critérios e princípios estabelecidos neste Estatuto.

Art. 47. São membros natos do Comitê Regional o Presidente do CERENE e até mais um membro da Diretoria.

Art. 48. Compete ao Coordenador do Comitê Regional:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3533-9034
Whatsapp: (47) 99209-0807
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

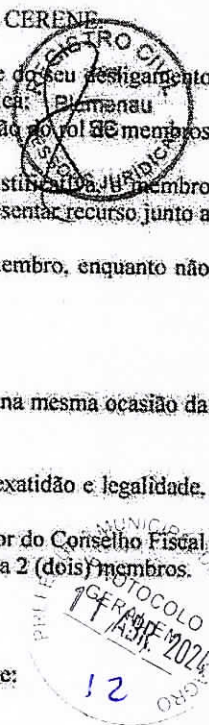
UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU (SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

"Deus faz que o solitário more em família, tira os cativos para a prosperidade" - Salmo 68,6



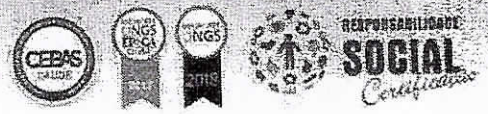
Reconhecido: Firmado

[Handwritten signatures]

000422



Centro de Recuperação Nova Esperança
Comunidade Terapêutica - Fundada em 1989
Declarada de Utilidade Pública Municipal e Estadual
@cerene.official www.cerene.org.br



438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490

- a) Presidir as reuniões do Comitê Regional;
- b) Zelar para que as atribuições do Comitê Regional sejam cumpridas;
- c) Representar a respectiva unidade de atendimento perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e Entidades estatais e paraestatais, de conformidade com o mandato que receber por procuração da Diretoria;
- d) Outras atribuições definidas no Regimento Interno ou pela Diretoria.

Art. 49. Compete ao Secretário do Comitê Regional:

- a) Secretariar as reuniões, fazer correspondências e demais atividades inerentes ao cargo;
- b) Substituir o Coordenador na ausência ou impedimento deste.

Parágrafo Único: As atas das reuniões deverão ser enviadas via e-mail ou outra forma eletrônica para a Administração Central do CERENE.

Art. 50. O Comitê Regional reunir-se-á periodicamente, sendo convocada pelo coordenador, sendo válidas as decisões da maioria simples. Poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial, ou em formato digital, cabendo, no ato da convocação estipular a modalidade em que a reunião ocorrerá, além dos requisitos necessários para a sua realização.

Parágrafo Único: O sistema de deliberação eletrônica assegurará os direitos de voz e de voto aos membros da Diretoria que os teriam em reunião presencial.

Art. 51. Compete aos Conselheiros do Comitê Regional assistir no que diz respeito ao atendimento do público alvo, especialmente no sentido de se manter as linhas e princípios de atuação que norteiam a Entidade, tal qual estabelecido no Estatuto e conforme as determinações da AG e da Diretoria.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. A Entidade não concede aos membros da Diretoria, conselheiros, membros dos comitês regionais, membros da Assembleia, membros fundadores, instituidores, mantenedores, benfiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas no Estatuto, ou ainda distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 53. O ano social coincide com o ano civil, com levantamento de Balanço Geral e Patrimonial e Relatório de Atividades. A escrituração contábil seguirá os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 54. O Estatuto Social só poderá ser reformado por decisão da maioria da AG do CERENE, especialmente convocada para esse fim, podendo ser realizada de forma presencial, semipresencial, ou em formato digital, cabendo no ato da convocação estipular a modalidade em que a assembleia ocorrerá, além dos requisitos necessários para a sua realização, com expressa e plena aprovação pela MEUC, tendo esta, poder de veto, conforme Art. 25 e 26.

Art. 55. A Entidade poderá ser dissolvida por decisão da AG, especialmente convocada para esse fim, conforme quóruns e requisitos previstos nos Art. 25 e 26 deste Estatuto Social.

Art. 56. Este Estatuto entrará em vigor a partir do seu registro junto ao órgão competente.

MEMBROS FUNDADORES:

MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ - MEUC, através de seu Presidente, ERIBERTO BRETZKE, brasileiro, casado, industrial; EULER RENATO WESTPHAL, brasileiro, casado, missionário; HARRY BEIMS, brasileiro, casado, missionário; ORLANDO STELTER, brasileiro, casado, pastor; OTTO GUENTHER STANGE, brasileiro, casado, missionário; REIMUND VIERRANTZ, brasileiro, casado, industrial; RICHARD MANN, brasileiro, casado, economista e contador; WERNER GRÜNKE, brasileiro, casado, industrial, WERNO STIEGEMEIER, brasileiro, casado, pastor.

Blumenau/SC, 02 de dezembro de 2021

Marcos Edwin Mey
MARCOS EDWIN MEY
Presidente

Jorge Martin Bublitz
Jorge Martin Bublitz
1º Tesoureiro

Marcos Passig
MARCOS PASSIG
2º Secretário

Pierre Hackbarth
Pierre Hackbarth
CPF 025.567.549-66
OAB/SC 24.717

PIERRE HACKBARTH
OAB/SC 24717

PROTOCOLO
GERAL EX 11
19 ABR 2024

13

491

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerena.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU* (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
sriobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhocca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU(SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

423

Registro isento de emolumentos, conforme o inciso V do art. 582 do CNGCJ, art. 35, letra "n" da Lei Complementar nº 156, de 15/05/1997 c/c o art. 5º, XI, da Resolução nº 04/2004-CM de 12/05/2004



Estado de Santa Catarina
REGISTRO CIVIL DE BLUMENAU-SEDE-SC

SÔNIA MARY BRAGA VARELA - Oficial Registradora
Rua 15 de Novembro, 759, 2º piso, salas 40/48, Centro, Blumenau - SC, 89010-902 -
(47) 3326-2581 - contato@registrocivilblumenau.com.br

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 013886 Data: 06/01/2022 Qualidade: Integral
Registro: 013513 Data: 06/01/2022 Livro: A-118 Folha: 447

Apresentante: Marcos Edwim Mey
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GJR18764-NS66
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Blumenau - 06 de janeiro de 2022



Claudia Stefania da Silva Ferreira Trindade - Oficial Substituta



ESTADO DE SANTA CATARINA - Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ ROOLFO SUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-2581
www.3tabblnu.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
MARCOS EDWIN MEY; JORGE MARTIN BUBLITZ; MARCOS PASSIG...

Emol: R\$ 0,00 Selo: R\$0,00 ISS: R\$0,00 Tps: R\$0,00

Selo digital do Tipo: Isento FSG85632-N1BA,
FSG85833-K1C9, FSG85934-K130
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Blumenau/SC, 13 de dezembro de 2021.



DANIELA OECHSLER DE FRANÇA - Escrevente Notarial

1 Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança - de 15 de
2 fevereiro de 2022
3 CNPJ 79.372.108/0001-65



4
5 Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), os membros da Assembleia
6 Geral do CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança, situado à Rua Professor Jacob Ineichen, 66073 Bairro
7 Itoupava Central, estiveram reunidos em regime extraordinário online via Google Meet no endereço eletrônico
8 <https://meet.google.com/vpk-vyde-exd>. Essa forma de organização e realização de reunião está em cumprimento
9 as prerrogativas de Decretos Estaduais e Municipal, os quais declaram situação de emergência no Estado de SC e
10 na cidade de Blumenau/SC, respectivamente. O Presidente, Sr. Marcos Mey, abriu a reunião às 18:45hs, em
11 primeira convocação com a presença de 33 membros e 06 convidados. A pauta para o dia continha os assuntos a
12 seguir: 1) **Saudação**. O presidente saudou e agradeceu a todos os presentes. Saudou em especial Andreas Frederico
13 Strobel, presidente da MEUC, mantenedora do CERENE, Carlos Alberto Kunz, diretor executivo da MEUC e Rolf
14 Hartmann, presidente da Cruz Azul. Trouxe também uma devocional bíblica baseada no personagem bíblico,
15 chamado Enoque. Leu Gênesis 5.21ss. e Hebreus 11.5. Destacou que Enoque era um homem que andava com Deus
16 e também alguém que agradava a Deus. Para finalizar convidou Ivan Pedro Schaeffer para orar. Em seguida Sr.
17 Marcos Mey passou a palavra ao Sr. Andreas Frederico Strobel e solicitou que o mesmo conduzisse a Assembleia. 2)
18 **Justificativa de Ausência**: Sr. Andreas Strobel solicitou para que Cristiane L. N. Tribess apresentasse a lista das
19 pessoas que justificaram sua ausência: Arno Paganelli, Euler Renato Westphal, Alexander Fischer, Egon Schlüter,
20 Erno Dieterle, Maria Roseli Rossi Ávila, Murilo Pedron, Rubens Bahr, Nelson Steinke, Ivo Schreiber, Charles
21 Alfredo Bretzke e Sidnei Carlos Evangelista. O Sr. Andreas Strobel colocou estas justificativas em votação através
22 do link eletrônico disponibilizado no chat e todas foram aprovadas por unanimidade. 3) **Apresentação da**
23 **proposta para a nova chapa da composição da Diretoria do CERENE, para o mandato de 2022 a 2025**:
24 Elcido Schlüter apresentou os seguintes nomes e funções para a nova chapa da Diretoria a ser eleita para o período
25 de 2022 a 2025:

- 26 ***Presidente**: Marcos Edwin Mey, brasileiro, casado, missionário, RG 1.192.132 SSP/SC, CPF 506.758.509-91,
27 nascido em 18/10/1964; residente à Rua Clara Persuhn, 215, Bairro Itoupava Seca, CEP 89.030-140 em Blumenau
28 /SC.
- 29 ***Vice-Presidente**: Dilceu Pabst, brasileiro, casado, autônomo, RG 649.207 SSP/SC, CPF 379.967.899-91, nascido
30 em 20/12/1957; residente à Rua Affonso Meyer nº 394, Dona Francisca, CEP 89.239-410 em Joinville /SC.
- 31 ***1º Tesoureiro**: Jorge Martin Bublitz, brasileiro, casado, contador, RG 2.177.138 SSP/SC, CPF 693.381.599-49,
32 nascido em 29/03/1972; residente à Rua Flórida nº 528, Bairro Velha, CEP 89.041-250 em Blumenau /SC.
- 33 ***2º Tesoureiro**: Adilson Reinhold, brasileiro, casado, contador, RG 2.483.449-1 SSP/SC, CPF 420.653.999-53,
34 nascido em 01/04/1972; residente à Rua Guilherme Vicentini nº 36, Bairro Velha Central, CEP 89.040-380 em
35 Blumenau /SC.
- 36 ***1º Secretário**: Marcos Passig, brasileiro, casado, missionário, RG 4.118.843 SSP/SC, CPF 031.169.119-67,
37 nascido em 26/02/1981; residente à Rua Curt Hering nº 161, Bairro Centro, CEP 89.010-030 em Blumenau /SC.
- 38 ***2º Secretária**: Maria Roseli Rossi Ávila, brasileira, casada, assistente social, RG 5.169.606 SSP/SC, CPF
39 591.708.830-68, nascida em 25/11/1967; residente à Rua Presidente Rodrigues Chaves nº 48, Bairro Salto, CEP
40 89.031-060 em Blumenau /SC.
- 41 ***Conselheiro**: Alison Diogo Heinz, brasileiro, casado, missionário, RG 4.304.127 SSP/SC, CPF 047.750.789-17,
42 nascido em 19/07/1985; residente à Rua Rudolfo Walter nº 2020, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-240 em
43 Blumenau /SC.
- 44

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 99267-4434 cerene@cerene.org.br	UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-0344 Whatsapp: (47) 99208-0807 ituporanga@cerene.org.br	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3028-9000 Whatsapp: (47) 989-83318 joinville@cerene.org.br	UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br
UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3676-8181 Whatsapp: (47) 9635-3141 sdbento@cerene.org.br	UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3672-8357 Whatsapp: (41) 3672-8357 lapa@cerene.org.br	UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (47) 3242-8152 palhoca@cerene.org.br	QUIOSQUE CERENE BLUMENAU(SC) Whatsapp: (47) 99267-4434 quiosque.blm@cerene.org.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protocolo de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974 - Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-9700
www.3tblbn.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e
dou fé.

Emol: R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Selo digital de Fiscalização: Isento FSG86075-XVGN
Confira os dados do selo em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé Blumenau/SC, 23 de março de 2022.





45 ***Conselheiro: Vanderlei Marcos Muskopf**, brasileiro, casado, missionário, RG 4.897.530 SSP/SC, CPF
46 079.672.779-10, nascido em 17/07/1989; residente à Rua Dos Atiradores, 90, Apto. 301, Bairro Centro,
47 89.080-021 em Indaial /SC.

48 ***Conselheiro: Pierre Hackbarth**, brasileiro, casado, advogado, RG 402.059-5 SSP/SC, CPF 025.567.549-86,
49 nascido em 20/04/1979; residente à Rua Timbó nº 283, Apto. 904, Bairro Victor Konder, CEP 89.012-
50 Blumenau /SC.

51 **4) Apresentação da proposta para a nova chapa da composição do Conselho Fiscal do CERENE, para o**
52 **mandato de 2022 a 2025.** Foram apresentados os seguintes nomes e funções para compor o Conselho Fiscal:

53 ***Titular: Claudinei da Silva**, brasileiro, casado, contador, RG 2.798.016 SSP/SC, CPF 896.545.019-53, nascido
54 em 19/08/1974; residente à Rua Alwin Wachholz nº 430, Bairro Itoupava Central, CEP 89.069-020 em Blumenau
55 /SC.

56 ***Titular: Jonas Vieira**, brasileiro, casado, químico, RG 1.843.601 SSP/SC, CPF 569.791.349-49, nascido em
57 13/01/1968; residente à Rua Mediterrâneo nº 181, Bairro Itoupava Norte, CEP 89.053-450 em Blumenau /SC.

58 ***Titular: Solange Erdmann Passig**, brasileira, casada, balconista, RG 3.212.359-0, SSP/SC, CPF 026.891.919.46,
59 nascida em 18/05/1979; residente à Rua Curt Hering nº 161, Bairro Centro, CEP 89.010-030 em Blumenau /SC.

60 ***Suplente: Egon Schlüter**, brasileiro, casado, advogado, RG 1.895.488 SSP/SC, CPF 690.561.709-10, nascido em
61 13/10/1969; residente à Rua Rudolfo Walter nº 1652, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-240 em Blumenau /SC.

62 ***Suplente: Ivo Schreiber**, brasileiro, casado, aposentado, RG 115.326 SSP/SC, CPF 055.326.479-68, nascido em
63 10/12/1948; residente à Rua Ida Scheurich nº 51, Bairro Progresso, CEP 89.026-210 em Blumenau /SC.

64 ***Suplente: Ubyrajara Philipps Heredia**, brasileiro, casado, advogado, RG 2.489.922 SSP/SC, CPF 867.339.749-
65 91, nascido em 11/02/1975; residente à Rua Friedrich Grether, nº 203, Bairro Imigrantes, CEP 89.120-000 em
66 Timbó /SC.

67 **5) Votação e Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal do CERENE.** Os nomes e funções acima foram
68 apresentados, discutidos e aprovados por unanimidade, via votação através do link eletrônico disponibilizado no
69 chat. Ainda foi deliberado e aprovado que o mandato desta Diretoria e do Conselho Fiscal, ora eleitos, tem seu
70 mandato de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2025.

71 **6) Instalação da nova Diretoria e Conselho Fiscal do CERENE.** Após Sr. Andreas Strobel declarou como
72 empossada a nova Diretoria e o Conselho Fiscal do CERENE, citando o versículo bíblico de Isaías 41.13, desejando
73 que a Diretoria e Conselho Fiscal tenham sabedoria, coragem e confiança de que o Senhor está à frente desse
74 trabalho importante que é o CERENE. Sr. Andreas Strobel finalizou esse momento com uma oração. **7)**

75 **Aprovação da Ata desta Assembleia:** Não tendo mais assuntos a serem tratados Sr. Andreas solicitou que Marcos
76 Passig, fizesse a leitura da ata que foi lida, discutida e aprovada por unanimidade através do link eletrônico
77 disponibilizado no chat. **8) Oração final:** Andréas solicitou que Dilceu Pabst orasse ao final da AGE. Após passou

78 a palavra ao presidente eleito Sr. Marcos Edwin Mey, que agradeceu e declarou encerrada a AGE as 19:45hs.

79
80
81
82

Marcos Edwin Mey
Presidente

Marcos Passig
2º Secretário

Jorge Martin Bublitz
1º Tesoureiro

Pierre Hackbarth
OAB/SC 24717

83

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br	UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-9044 Whatsapp: (47) 99209-0907 ituporanga@cerene.org.br	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3029-3007 Whatsapp: (47) 98902-3318 joinville@cerene.org.br	UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br
UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3635-8131 Whatsapp: (47) 3635-8131 santobento@cerene.org.br	UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3622-8357 Whatsapp: (41) 3622-8357 lapa@cerene.org.br	UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (47) 3242-8152 palhoca@cerene.org.br	QUIOSQUE CERENE BLUMENAU(SC) Whatsapp: (47) 99267-4434 quiosque.blm@cerene.org.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comércio de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCHI - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-2100
www.3tabbrn.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emol: R\$ 0,00 Selo: R\$8,00 ISS: R\$0,00 Total: R\$0,00
Selo digital de Fiscalização, Isento FSG88076-4KCR
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Blumenau/SC, 23 de março de 2022.



PIERRE HACKBARTH
OAB/SC 24717

PROTOCOLO
1 DE ABR DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPO BRANCO

Obras de que o conteúdo refere-se: Livro: 89, os livros 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Registro isento de emolumentos, conforme o inciso V do art. 52 do CNCGJ, art. 35, letra "o" da Lei Complementar nº 156 de 15/05/1997 c/c art. 5º XI da Resolução nº 04/2004-CM de 12/05/2004.



Estado de Santa Catarina
REGISTRO CIVIL DE BLUMENAU-SEDE-SC
SÔNIA MARY BRAGA VARELA - Oficial Registradora
Rua 15 de Novembro, 769, 2º piso, salas 40/46, Centro, Blumenau - SC, 89010-802.
(47) 3326-2681 - contato@registrocivilblumenau.com.br

7ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 013990 Data: 03/03/2022 Qualidade: Integral
Registro: 013610 Data: 03/03/2022 Livro: A-119 Folha: 301
Apresentante: Marcos Edwin Mey
Emolumentos: Averbação isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização de Selo Isento - GJR23709-888Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Blumenau - 03 de março de 2022

Claudia Stefania da Silva Ferreira Trindade - Oficial Substituta



ESTADO DE SANTA CATARINA - Município e Comarca de Blumenau -
3ª Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974 - Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-9900
www.3tabelos.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
MARCOS EDWIN MEY; MARCOS PASSIG; JORGE MARTIN BUBLITZ...

Emol: R\$ 0,00 Selo: R\$0,00 ISS: R\$0,00 Total: R\$0,00
Selo digital do Tipo: Isento FSG85885-BBQN
FSG85986-DJWI, FSG85987-VDCU
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Blumenau/SC, 24 de fevereiro de 2022



DAJIELA DECHSLER DE FRANÇA - Escrevente Notarial

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Blumenau
3ª Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974 - Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-9900
www.3tabelos.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emol: R\$ 0,00 Selo: R\$0,00 ISS: R\$0,00 Total: R\$0,00
Selo digital de Fiscalização Isento FSG86077-UV5M
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé Blumenau/SC, 23 de março de 2022



NAIARA REGINA VOLTOLINI RODE - Escrevente Notarial

Handwritten notes: Col, g



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FATURA DE SERVIÇOS

CNPJ: 83.779.462/0001-86

I.E: 252966007

WWW.SAMAE.COM.BR

OPÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO:

000306045

Matrícula /CDC

000030604

Referência

Março/2024

Dados Do Cliente

MARCOS EDWIN MEY

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA OSVALDO CHRISTEN 141 - ASILO BLUMENAU SC 89035-150

RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Inscrição / Identificação

001.011.190.0060.001

ROTA

1

SEQ. ROTA

2270

CATEGORIAS / ECONOMIAS

RESIDENCIAL - 2 |

DATA

21/02/2024

DATA

21/03/2024

CONSUMO DO MÊS

22 m3

Quantidade Dias

29

LEITURA ANTERIOR

1426

LEITURA ATUAL

1448

Anormalidades Leitura

NENHUMA

Anormalidades Consumo

NENHUMA

Previsão Próxima Leitura

22/04/2024

Hidrômetro

Y19LM0260960

Fatura

16011856

HISTÓRICO DE CONSUMO MESES ANTERIORES

09/2023
26 m3

10/2023
29 m3

11/2023
27 m3

12/2023
22 m3

01/2024
26 m3

02/2024
19 m3

MÉDIA

25 m3

TARIFA AGUA RESIDENCIAL 93,46
TARIFA ESGOTO RESIDENCIAL 109,41
TAXA COLETA LIXO 3/12 57,12



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Portaria GM/MS n° 888/2021)

Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido
pH	132	131	1	6.85	DE 6,0 A 9,5
Turbidez	179	179	0	0.37	< 5,0 NTU
Cloro	187	187	0	1.20	DE 0,2 A 2,0 MG/L
Cor	179	176	3	2.77	< 15 MG PT-CO/T
Fluoreto	132	131	1	0.83	DE 0,5 A 1,5 MG/L

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Portaria GM/MS n° 888/2021)

Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido
Col. Totais	185	183	2	0.01	AUSENTE
E. COLI	185	185	0	0.00	AUSENTE
Acrilamida	0	0	0	0	< - 0,5 MCG/L

VENCIMENTO:

15/04/2024

SAMAE:

150,58

TOTAL:

259,99

BRK AMBIENTAL:

109,41

FATURAS EM ABERTO:

MATRÍCULA / CDC Referência Vencimento Total a Pagar

000030604

Março/2024

15/04/2024

259,99

Emitido Por: INTERNET

82620000002-2 59991304129-0 40000010941-5 24003060403-9



Handwritten signature and initials

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.372.108/0006-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2010
NOME EMPRESARIAL CERENE - CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST GERAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 88.400-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITUPORANGA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3533-9044
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 16:05:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CERENE - CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA
CNPJ: 79.372.108/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:59 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **7D2B.4D99.BCDE.F8BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



cf
Ad
f



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CERENE
CNPJ/CPF: 79.372.108/0006-70

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140339923349
Data de emissão: 09/11/2023 09:23:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 07/05/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/11/2023 09:23:00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

007 432

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3128/2024



Contribuinte

Nome/Razão: 152331 - CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA
CNPJ/CPF: 79.372.108/0006-70
Endereço: ESTRADA GERAL BELA VISTA, S/N
Complemento:
Bairro: BELA VISTA CEP: 88.400-000
Cidade: Ituporanga Estado: Santa Catarina

Aviso

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/03/2024

Finalidade

Comprovação

À vista do que consta no processo supra citado e ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data NÃO EXISTEM DÉBITOS, nesta repartição, em nome da empresa ou pessoa física acima indicada. Relativa a Impostos Municipais, Taxas e contribuição a Melhoria.

E, para constar, lavrei a presente certidão negativa, que assino.

Data de Validade: 24/04/2024

Ituporanga - SC, 25 de março de 2024

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
<http://www.ituporanga.atende.net>

Autenticidade: WGT211204-000-UKMESSPVJEWYRH-6

Voltar

Imprimir

000 433

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 79.372.108/0006-70
Razão Social: CENTRO RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE
Endereço: ESTR ESTRADA GERAL S/N / BELA VISTA / ITUPORANGA / SC / 88400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032719405886955294

Informação obtida em 01/04/2024 08:18:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CERENE - CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.372.108/0001-65

Certidão n°: 58217909/2023

Expedição: 20/10/2023, às 09:23:01

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERENE - CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.372.108/0001-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização Tributária

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3576	CONTROLE DE EMISSÃO 142/2024
EXERCÍCIO 2024	DATA DE VALIDADE 31/12/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ituporanga, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO conforme Art.: 41 da Lei Complementar Municipal Nº 007/2003.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3576	CFP / CNPJ 79.372.108/0006-70	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 22/10/2010
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
152331 - CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CERENE

LOGRADOURO ESTRADA GERAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
-----------------------------	---------------	-------------

CEP 88.400-000	BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO Ituporanga	ESTADO SC
-------------------	----------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
8720.4/01.00 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
DUNAMIS CONTABILIDADE LTDA - ME

Assinado eletronicamente por:
VANESSA EYERKAUFER
Fiscal Tributário
Matrícula 1255819
22/02/2024 13:59:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



VANESSA EYERKAUFER

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

ITUPORANGA - SC, 22 de fevereiro de 2024

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1 - O presente alvará, autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito ou enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação Vigente.
- 2 - De Conformidade com a Legislação Vigente, deverão ser comunicadas à Prefeitura em Prazo inferior a 15 dias, quaisquer alterações cadastrais.
- 3 - Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará

Emitido por: VANESSA EYERKAUFER

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/02/2024 13:59 - 03:00 - 03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65d77d745f627>.
 POR VANESSA EYERKAUFER - (078.048.679-05) EM 22/02/2024 13:59

Handwritten signature and initials in blue ink



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
 PROTOCOLO
 19 738/2024
 26

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 12 de Setembro de 2024 **NÚMERO:** 259/2023

Razão Social:	CENTRO RECUPERACAO NOVA ESPERANCA-CERENE		
Nome Fantasia:	CENTRO RECUPERACAO NOVA ESPERANCA-CERENE		
CPF / CNPJ:	79.372.108/0006-70	Telefone:	
Endereço:	SC 110, SN,		
Bairro:	BELA VISTA		
Município:	ITUPORANGA / SC	AFE/AE:	

ATIVIDADE(S):
 8720401 - Atividades de centros de assistência psicossocial

OBSERVAÇÕES:

Horário de Funcionamento:
 08:00 horas AS 18:00 horas

Responsável Legal: ELTON EGER
 MARCOS EDWIN MEY

Responsável Técnico: ELTON EGER **Registro:**

O/A Estabelecimento/Edificação está autorizado(a) a funcionar/ser habitada, conforme a lei municipal nº 121 de 17 de outubro de 2022, combinado com a lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos.

Local e Data:
 Ituporanga, 12 de Setembro de 2023

Autoridade de Saúde:

Claudinei Pfleger
Claudinei Pfleger
 Fiscal de Saúde Pública
 Port. 2319

Farmº Me. André Willian Machado
 CREF/SC 15146
 Matrícula 1057898-02
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SD21EDE9A8
 Consulte a autenticidade em
ituporanga.atende.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

cl
cl
f



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

101437



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO; do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado, atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 16/05/2024

1 IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8167000592A							
Nome da Edificação: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA							
Nome Fantasia: CERENE							
Logradouro público: LOCALIDADE DE BELA VISTA							
Bairro: BELA VISTA				Município: ITUPORANGA/SC		Nº:	
Complemento:				LAT/LONG: (-27,4504413,-49,5426874)		CEP: 88400-000	
Referência: RUA NILTON SCHAFFER				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 1				Blocos Cadastrados CBMSC: 4			
2 DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8167003465A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI (RT)			Nº de Blocos: 1	
Área total da solicitação: 350,00 (m²)							
Data da Solicitação: 18/04/2023			Quantidade de anexos: 3				
3 1. DETALHES POR BLOCO							
3.1.1 Bloco Único							
Área da solicitação: 350,00 (m2)				Área aprovada: 350,00 (m2)			
Nº de pavimentos: 1		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área desconsiderada: 0,00 (m2)	
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI (RT)				Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)		Situação: --	
Tipo Construtivo: --				Escada do Bloco: --		Quantidade de Glp: 13,00 (Kg)	
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
	H-3 (Serviço de saúde e institucional) Hospitalar	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e assemelhados com internação	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00
4 DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: Centro de Recuperação Nova Esperança							
Nome Fantasia: CERENE							
CNPJ: 17.937.108/0006-70							

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
	Nenhum responsável pela empresa encontrado.

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Quartel de ITUPORANGA/SC, 09/05/2023

438

Assinatura Eletrônica
Sistema e-SCI - Liberação Automática
NOME
ITUPORANGA/SC, 09/05/2023
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: dba3e934c589f2f7d350554743984f2657fa9226

PROTÓCOLO
11 ABR 2023
82
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.**

A CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.372.108/0006-70, inscrição estadual, isento, com sede na Rodovia SC 427, S/N, CEP 88400-000, na cidade de Ituporanga, neste ato representada por seu representante legal, presidente, Marcos Edwin Mey, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 1.192.132, inscrito no CPF sob nº 506.758.509-91,, nos termos do Contrato Social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Ituporanga, 11 de abril de 2024.

Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE

Ed CP
X

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
sabhento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU(SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

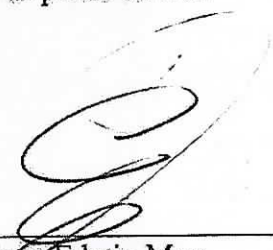
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

**Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.**

A CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.372.108/0006-70, inscrição estadual, isento, com sede na Rodovia SC 427, S/N, CEP 88400-000, na cidade de Ituporanga, neste ato representada por seu representante legal, presidente, Marcos Edwin Mey, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 1.192.132, inscrito no CPF sob nº 506.758.509-91, nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Ituporanga, 11 de abril de 2024.



Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)

Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)

Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
sanhento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)

Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU(SC)

Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

CP

GA


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.**

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.372.108/0006-70, inscrição estadual, isento, com sede na Rodovia SC 427, S/N, CEP 88400-000, na cidade de Ituporanga, E-mail: ituporanga@cerene.org.br / projetos@cerene.org.br, fone contato: (47) 3533-9044, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Marcos Edwin Mey, RG n.º 1.192.132 e CPF/MF n.º 506.758.509-91, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Ituporanga, 11 de abril de 2024.



Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="79372108000670"/>
Nome	<input type="text"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR			

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ed
SP
x

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2024 14:11:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE**
CNPJ: **79.372.108/0006-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature in blue ink.

**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO**

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h00min (quatorze) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 256/2023, para analisar os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:


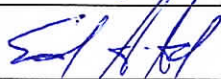
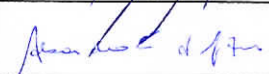
Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Centro de Recuperação Nova Esperança	79.372.108/0006-70	2183/2024

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da Associação.

Após a referida análise constatou-se que o **Centro de Recuperação Nova Esperança** não apresentou a certidão de débitos perante o Município de Campo Magro, item 4.3 IV do edital, desta feita, a CPL declara a empresa **INABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h36min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Elaine Proença Erdeman	
Membro da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE A
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de abril do ano de 2024, (dois mil e vinte e quatro), às 14h00min (quatorze) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 256/2023, para analisar os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Centro de Recuperação Nova Esperança	79.372.108/0006-70	2183/2024

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da Associação.

Após a referida análise constatou-se que o Centro de Recuperação Nova Esperança não apresentou a certidão de débitos perante o Município de Campo Magro, item 4.3 IV do edital, desta feita, a CPL declara a empresa **INABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h36min** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Elaine Proença Erdeman	
Membro da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:25C11F7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024. Edição 3003

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório: Vazio

Número do processo: 0002242/2024

Número do processo: 0002242/2024

Solicitação: 14505 - CHAMADA PUBLICA

Número do documento:

Requerente: 1025351 - CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA -

Beneficiário:

Endereço: Nº S/N - 88400-000

Complemento: BELA VISTA

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail: ituporanga@cerene.org.br

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Protocolado por: Mariel Fabiano

Atualmente com: Mariel Fabiano

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 15/04/2024 17:34

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:

Número único: 1RE.817.5X1-53

Número do protocolo: 163137

CPF/CNPJ do requerente: 79.372.108/0006-70

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Ituporanga - SC

Fax:

Notificado por: E-mail



Mariel Fabiano
(Protocolado por)

CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA - CERENE
(Requerente)

Hora: 17:34:45

Envio de documento para Chamada Pública nº 02/2023.

15/04/2024 16:51

De: "Givanildo Trindade - CERENE" <projetos@cerene.org.br>

Para: "cpl@campomagro.pr.gov.br" <cpl@campomagro.pr.gov.br>

000448

Boa tarde!

Segue a CND Municipal solicitada.


Atenciosamente,



Givanildo Trindade
Assistente Social

**Centro de Recuperação
Nova Esperança - CERENE**

Blumenau/SC
Tel.: (47) 3702-1900 - Ramal: 225
Skype: projetoscerene

www.cerene.org.br
 /paraumavidasemdrogas



O CERENE
É NOVAMENTE UMA DAS
100 MELHORES ONG'S
DO BRASIL

www.melhores.org.br
Amstntrceong12018



Anexos:

- image001.jpg
- CERTIDÃO CAMPO MAGRO.pdf
- Anexos.zip

Handwritten signature

ANEXO II

11000449

09



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento n° 02/2023.

Objeto: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.


A Empresa CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 79.372.108/0006-70, inscrição estadual, isento, com sede na Rodovia SC 427, S/N, CEP 88400-000, na cidade de Ituporanga, neste ato representada por seu representante legal, presidente, Marcos Edwin Mey, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG n° 1.192.132, inscrito no CPF sob n° 506.758.509-91, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços de Acolhimento Institucional, nos termos do **edital de Chamada Pública/Credenciamento n° 02/2023**.

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento n° 02/2023.
- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;
- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Ituporanga, 11 de abril de 2024.


Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)**
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

**QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU(SC)**
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

ANEXO III

450



PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

A Empresa CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.372.108/0006-70, inscrição estadual, isento, com sede na Rodovia SC 427, S/N, CEP 88400-000, na cidade de Ituporanga, neste ato representada por seu representante legal, presidente, Marcos Edwin Mey, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 1.192.132, inscrito no CPF sob nº 506.758.509-91, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, nos termos do edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, conforme modalidade(s) relacionada(s) abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor da diária por pessoa
2	Acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias , de ambos os sexos, na modalidade Abrigo Institucional ou Casa Lar, todos em situação de risco e vulnerabilidade social.	Diária	R\$ 132,77

Declaramos que atuamos em consonância com a legislação vigente e com estrutura adequada compreendendo instalações, aparelhamento, bem como pessoal técnico qualificado para execução do objeto do presente credenciamento.

Ituporanga, 11 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS EDWIN MEY

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://snp.pro.gov.br/assinador-digital>



Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152

QUIOSQUE CERENE BLUMENAU (SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blm@cerene.org.br

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE
(CNPJ 79.372.108/0001-65) de 02 de dezembro de 2021PROT. 451
15/ABR/2024
REGISTRO CIVIL
Blumenau

Aos dois (02) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), os membros da Assembleia Geral do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, situado à Rua Professor Jacob Ineichen, 6607, bairro Itoupava Central, estiveram reunidos em regime extraordinário, de forma online via Google Meet no endereço eletrônico <https://meet.google.com/vty-hhdi-ios>. Essa forma de organização e realização de reunião está em cumprimento às prerrogativas de Decreto Estadual e Municipal, os quais declaram situação de emergência no Estado de SC e na cidade de Blumenau/SC, respectivamente. O Presidente, Sr. Marcos Edwin Mey, abriu a reunião às 18:45hs, em primeira convocação com a presença dos membros, que confirmaram sua presença por meio do formulário eletrônico via link no chat. **Membros presentes:** Alison Diogo Heinz, Andreas Frederico Strobel, Carlos Alberto Kunz, Camila Biribio Woerner Pedron, Charles Alfredo Bretzke, Daiana Tamara Koepsel Adam, Dilceu Pabst, Eriberto Bretzke, Egon Schlüter, Johannes Pfeiffer, Jorge Martin Bublitz, Karl Heinz Clebsch, Marcos Daniel Scheidt, Marcos Edwin Mey, Marcos Passig, Maximiliano Neves da Silva, Osvaldo Christen Filho, Otto Müller, Otto Guenther Stange, Rubens Bahr, Sidnei Carlos Evangelista, Thomas Fröse, Ubyrajara Philipps Heredia, Valésio Guckert, Vanderlei Muscopf, Jonas Vieira, Charles R. Steinbach Hamm, Sidnei Carlos Evangelista, Rolf Hartmann, Nelson Steinke, Sidinei Cristiano Bolla, Adio Doege, Alair Scheidt, Adilson Reinhold, Emo Dietterle, Ivo Schreiber, Reinaldo Sieves, Dilceu Pabst, Adilson Reinhold e Pierre Hackbarth. **Convidados presentes:** Anelore Bahr Bollmann, Cristiane Luiza Nickel Tribess, Dorival Ávila, Elcido Schlüter, Leonardo Rubens Felisberto e Paulo Roberto Parnoff. A pauta para o dia continha os assuntos a seguir: **01) Saudação e Devoção** **02) Apresentação e aprovação das propostas de alteração do Estatuto do CERENE** **03) Apreciação e votação da alteração do Estatuto do CERENE de 2021** **04) Encerramento e Oração.** O Presidente deu início aos trabalhos com o primeiro item de pauta: **01) Saudação e Devoção:** o Presidente saudou a todos com as palavras do livro das Sênhas Diárias que trazem o versículo de Isaías 51.4 "Escute, meu povo, dê atenção ao que eu vou dizer: Vou dar as minhas leis às nações, e os meus mandamentos serão uma luz para os povos" e 1 João 2. 8 "A escuridão está passando, e já está brilhando a verdadeira luz". Após, pediu para o irmão Osvaldo Christen nos dirigir a Deus em oração. Logo a seguir declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, saudando e mencionando a presença do Sr. Andreas Strobel - presidente da mantenedora MEUC, Rolf Hartmann - presidente da Cruz Azul no Brasil, a diretoria do CERENE, a equipe da Administração Central, Cristiane L. N. Tribess, Gustavo Parnoff e Elcido Schlüter e saúda os demais membros em nome do senhor Adio Doege. Em seguida explicou o funcionamento para confirmação de presença e solicitou a Elcido Schlüter para enviar o link via chat aos membros presentes para confirmem a mesma. Após o Presidente da Assembleia, Sr. Marcos Edwin Mey, deu a continuidade à pauta da reunião com o assunto justificativas de ausência. Justificaram ausência os seguintes membros desta Assembleia: Ivan Pedro Schaeffer, Alexander Fischer, Euler Renato Westphal, Maria Roseli Rossi Ávila, Luis Carlos Ávila, José Bastos dos Santos Júnior, Susan Beims dos Bastos, Dionei de Liz, Maurício Rossa, Murilo Pedron e Solange Erdmann Passig. As justificativas também foram apresentadas e os membros votaram sua aprovação via link enviado pelo chat. Finalizado este momento de registro de presença e ausências o Presidente Marcos Mey passou a palavra para Andreas Strobel que irá conduzir o diálogo sobre a mudança do Estatuto do CERENE em conjunto com o secretário geral Elcido Schlüter. Andreas mencionou que o pedido para alteração do Estatuto é movido em especial ao artigo 29, mas não somente este, e que o mesmo foi aprovado pela diretoria da MEUC. Também teve anuência da GBM da Alemanha, bem como da diretoria do CERENE. As alterações foram trabalhadas e apreciadas por uma comissão que teve a presença das seguintes pessoas: Pierre Hackbarth, Jorge Martin Bublitz, Elcido Schlüter e Cristiane Luiza Nickel Tribess, sendo posteriormente analisado por Rolf Hartmann, especialista na área de Estatuto Social. Marcos Mey cita que Egon Schlüter, membro do Conselho Fiscal e advogado analisou as propostas de alterações e deu o seu parecer favorável. Em seguida Andreas Strobel orientou sobre a apreciação das alterações feitas no Estatuto Social e solicitou que Elcido Schlüter apresentasse as propostas de alteração do Estatuto do CERENE. **02) Apresentação e aprovação das propostas de alteração do Estatuto do CERENE:** Elcido Schlüter fez a apresentação das propostas de alteração, artigo por artigo, propondo alterações nos seguintes artigos: **Art. 1; Art. 2, letra f; Art. 3, parágrafo único; Art. 4, letra a, d, e, g; Art. 5; Art. 6; Art. 7; Art. 8, parágrafo 2º, 3º, 4º e 5º; Art. 13, letra c, d; Art. 17; Art. 18; Art. 20; Art. 24, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, letra c; Art. 25, letra a, b, c, d, e, f, g, h; Art. 26, parágrafo 1º e 2º; Art. 27, parágrafo 3º; Art. 29; Art. 30, letra k, l; Art. 32, parágrafo 1º e 2º; Art. 33; Art. 36; Art. 37; Art. 42; Art. 43, parágrafo 1º; Art. 45, letra c, parágrafo único; Art. 48, letra d; Art. 49, parágrafo único; Art. 50; Art. 53; Art. 54; Art. 56.** Elcido Schlüter frisou que a versão apresentada para esta Assembleia Extraordinária é a versão final do Estatuto Social consolidado com todas as alterações estatutárias do CERENE realizadas até hoje e que está descrito na íntegra logo abaixo. Andreas Strobel colocou as propostas de alteração em discussão. Após amplo debate e alguns ajustes as propostas de alterações apresentadas foram aprovadas por unanimidade via voto em formulário eletrônico enviados por chat. **03) Assuntos Diversos:** não houve. Em seguida Marcos Mey pede para que o secretário desta assembleia faça a leitura da presente Ata, que após lida foi aprovada por unanimidade via manifestação por formulário eletrônico. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da AGE deu por encerrada a reunião às 21:00hrs, cuja discussão se encontra lavrada nesta Ata que foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. A mesma será assinada por mim, 2º Secretário, pelo Presidente Sr. Marcos E. Mey e pelo 1º Tesoureiro Sr. Jorge Martin Bublitz, juntamente com o advogado abaixo qualificado. A seguir transcrevemos o novo Estatuto Social aprovado:

ESTATUTO DO CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, FINS, PÚBLICO-ALVO, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1. CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com atuação preponderante na modalidade de Comunidade Terapêutica, fundado em 04 de maio de 1989, com duração por prazo indeterminado.

Reconhec. Firmes

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br	UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-9044 Whatsapp: (47) 99209-0907 ituporanga@cerene.org.br	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3029-3007 Whatsapp: (47) 98902-3318 joinville@cerene.org.br	UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br
UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3635-3131 Whatsapp: (47) 3635-3131 saobento@cerene.org.br	UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3622-8357 Whatsapp: (41) 3622-8357 lapa@cerene.org.br	UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (47) 3242-8152 palhoca@cerene.org.br	QUIOSQUE CERENE BLUMENAU (SC) Whatsapp: (47) 99267-4434 quiosque.blm@cerene.org.br



Art. 2. A sede e foro do CERENE é na Rua Professor Jacob Ineichen, 6.607, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC. Fundado em 04 de maio de 1.989 e que possui o CNPJ 79.372.108/0001-65.

Parágrafo 1º: O CERENE possui atualmente as seguintes unidades de atendimento (filiais):

- a) CERENE - PALHOÇA: Rua Verde Vale, 600, bairro Praia de Fora, na cidade de Palhoça/SC. Fundado em 27 de outubro de 1996 e que possui o CNPJ 79.372.108/0002-46.
- b) CERENE - SÃO BENTO DO SUL: Rua Lidia Izolde Rosenstok, 211, bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul/SC. Fundado em 21 de julho de 2.002 e que possui o CNPJ 79.372.108/0004-08.
- c) CERENE - LAPA: Prolongamento da Rua Acre s/nº, Local Marafigo, na cidade de Lapa/PR. Fundado em 04 de fevereiro de 2.010 e que possui o CNPJ 79.372.108/0005-99.
- d) CERENE - JOINVILLE: Rua Luiz Brockmann, 89, bairro América, na cidade de Joinville/SC. Fundado em 02 de fevereiro de 2.010 e que possui o CNPJ 79.372.108/0003-27.
- e) CERENE - ITUPORANGA: Rodovia SC 110, bairro Bela Vista, na cidade Ituporanga/SC. Fundado em 26 de setembro de 2.010 e que possui o CNPJ 79.372.108/0006-70.
- f) CERENE - QUIOSQUE BLUMENAU: Rua Gustavo Zimmermann, 6161, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC. Fundado em 07 de novembro de 2.020 e que possui o CNPJ 79.372.108/0007-50.

Parágrafo 2º: O CERENE poderá abrir filiais no território nacional por decisão da Assembleia Geral e com a anuência da Diretoria da MEUC, com as decisões devidamente registradas em ata com a indicação do município onde se localizará e respectivo endereço ou localidade.

Art. 3. A Entidade é mantida e está vinculada à MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ - MEUC, doravante simplesmente denominada MEUC, Entidade religiosa, civil, sem fins lucrativos, CNPJ 82.650.656/0001-14, e estabelecida na Rua Antônio da Veiga, 539, Blumenau/SC.

Parágrafo Único: O CERENE é filiado à Cruz Azul no Brasil e mantém relacionamento com o trabalho da International Blue Cross (Cruz Azul Internacional).

Art. 4: O CERENE tem por objetivo atuar na área da dependência em Substâncias Psicoativas - SPA (álcool e outras drogas) visando a reabilitação física, psíquica, espiritual, emocional, a reinserção social e o exercício da cidadania de forma autônoma de pessoas dependentes de SPA, seus familiares e/ou responsáveis. Para atingir este objetivo irá:

- a) Oferecer acolhimento a pessoas dependentes de SPA segundo modelo psicossocial de Comunidade Terapêutica e atender a seus familiares e/ou responsáveis e/ou outras formas de ações e cuidados, seguindo os princípios e normas do presente Estatuto;
- b) Realizar ações, programas e atividades de Reinserção Social;
- c) Realizar atividades de prevenção ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas, podendo para isto se utilizar de todos os meios e formas disponíveis para consecução deste objetivo, desde que não contrariem os princípios expressos neste Estatuto;
- d) Apoiar, fomentar, criar e coordenar grupos de apoio e mútua ajuda, tanto a dependentes como a seus familiares e/ou responsáveis, pessoas ligadas e/ou de seus relacionamentos;
- e) Atuar no enfrentamento da pobreza e na assistência ao dependente, sua família e/ou responsável, assim como pessoas ligadas ou afetadas na sociedade em geral, visando a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice e outros públicos alvos da política nacional, estadual e municipal de assistência social;
- f) Promover ações culturais, de esporte, educação artística e educativas, em benefício de seu público beneficiado, e/ou da comunidade em geral;
- g) Promover atividades artísticas culturais em suas variadas manifestações: artes cênicas, espetáculos e sua produção, atividades complementares, ensino de artes cênicas, dança e cultura, atividades de artistas plásticos, ensino de música, produção musical, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, atividades de gravação de som e de edição de música, gestão de espaços para atividades culturais.

Parágrafo 1º: Constituem também objetivo, conforme necessidade e possibilidade, a atuação nas áreas de ensino e pesquisa voltadas para a temática da dependência química e seu tratamento;

Parágrafo 2º: Para atingir os objetivos deste artigo, visando à captação de recursos para manutenção e ampliação dos seus programas de atendimento e/ou atividades práticas e de reinserção ao mercado e ao mundo do trabalho, o CERENE poderá atuar direta e/ou indiretamente (em parceria) na área comercial, industrial, agrícola, de ensino e pesquisa, esportiva, cultural, artísticos e outras áreas conforme necessidade, desde que não contrariem os princípios expressos neste Estatuto.

Art. 5. O CERENE como entidade cristã, convicta do poder salvífico de Jesus Cristo, fará o seu trabalho de acolhimento de dependentes em substâncias psicoativas e demais programas de atendimento, com base na espiritualidade cristã evangélica, tendo as Sagradas Escrituras (Bíblia Judaico-Cristã) como referência no atendimento do seu público alvo, aliado ao atendimento multiprofissional.

Art. 6. O acolhimento em Comunidade Terapêutica e outros programas de atendimento, observadas as condições econômico-financeiras da Entidade, destinam-se a todas as pessoas sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade, estado civil, condição sócio econômica, profissão, credo religioso ou político, garantindo a universalidade do atendimento.

Art. 7. As pessoas interessadas no acolhimento em Comunidade Terapêutica e outros programas de atendimento deverão estar cientes e aderir ao Regimento Interno e Programa Terapêutico, cujo acesso e conhecimento são oportunizados pelo CERENE antes da inserção no respectivo programa de atendimento.

**CAPITULO II
OS MEMBROS - SEUS DIREITOS E DEVERES**

Art. 8. Poderão ser membros associados do CERENE:

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
PROTÓCOLO Nº 15 ABR 2021
07

Reconhec. Firmas
371. PFL/01/2021

<p>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-9044 Whatsapp: (47) 99209-0907 ituporanga@cerene.org.br</p>	<p>ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3029-3007 Whatsapp: (47) 98902-3318 joinville@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br</p>
<p>UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3635-3131 Whatsapp: (47) 3635-3131 saobento@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3622-8357 Whatsapp: (41) 3622-8357 lapa@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (47) 3242-8152 palhoca@cerene.org.br</p>	<p>QUIOSQUE CERENE BLUMENAU(SC) Whatsapp: (47) 99267-4434 quiosque.bluc@cerene.org.br</p>

"Gaus faz que o colônio more em família, tira os castivos para a propriedade [...]" salmo 68,6

124 a) Pessoas cristãs evangélicas, aprovadas na fé, de boa reputação, as quais assumem o solene compromisso de empenho nos programas de
125 atendimento do público alvo do CERENE;
126 b) Igrejas e entidades religiosas evangélicas, que serão representadas por pessoa especialmente designada para este fim, observados os mesmos
127 critérios do item anterior.

128 **Parágrafo 1º:** Todo membro assume o compromisso formal de se abster de substâncias psicoativas (exceto por necessidade de Prescrição
129 médica), e a propagar um estilo de vida sem o uso e/ou abuso de substâncias psicoativas, sem, porém, deixar de respeitar a liberdade de escolha

130 **Parágrafo 2º:** Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria ou dos Comitês Regionais, ao integrarem o quadro de funcionários do CERENE
131 perdem automaticamente a qualidade de membro e/ou função nos respectivos conselhos/órgãos;

132 **Parágrafo 3º:** Para a retomada da qualidade de membro após término do vínculo de trabalho, segue-se o processo previsto no Art. 10;

133 **Parágrafo 4º:** Não serão admitidos membros que sejam servidores públicos ou que tenham cargos comissionados em órgãos públicos.

134
135 **Art. 9.** São membros fundadores do CERENE a MEUC, devidamente representada, e os presentes na reunião de fundação, identificados no final
136 deste Estatuto.

137
138 **Art. 10.** O membro do CERENE somente é admitido após:

139 a) Indicação de um dos membros associados;

140 b) Aprovação da maioria simples dos membros da Diretoria do CERENE;

141 c) Ter seu nome aprovado pela Assembleia Geral da Entidade.

142 **Parágrafo Único:** Após admissão, terá seu nome registrado no Livro de Membros.

143
144 **Art. 11.** São direitos dos membros associados:

145 a) Participar dos Programas de Atendimento do público alvo, das palestras, reuniões e eventos promovidos pelo CERENE obedecidos o
146 Regimento Interno e Programa Terapêutico e outros documentos normativos;

147 b) Visitar o CERENE objetivando a sua divulgação às pessoas ou entidades interessadas em conhecê-lo, desde que obedecido o Regimento
148 Interno;

149 c) Votar e ser votado nas Assembleias Gerais.

150
151 **Art. 12.** São obrigações de cada membro associado:

152 a) Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno e outros documentos normativos;

153 b) Assumir tarefas para as quais for designado pela Diretoria, salvo motivo justificável;

154 c) Participar regularmente das reuniões, programas e eventos do CERENE;

155 d) Dar conhecimento à Diretoria de fatos ou atos que possam ter repercussões de qualquer espécie no CERENE, ou no público alvo, colaborando
156 para o aprimoramento do trabalho, patrimônio e objetivos da Entidade.

157
158 **Art. 13.** O membro será excluído do CERENE:

159 a) Voluntariamente, mediante pedido formal por escrito à Diretoria do CERENE;

160 b) Compulsoriamente, por decisão da Diretoria, quando este prejudicar o trabalho do CERENE, ferindo os princípios e/ou contrariando as
161 disposições deste Estatuto Social e/ou do Regimento Interno;

162 c) Automaticamente, após ausência não justificada formalmente em 03 (três) Assembleias Gerais seguidas do CERENE;

163 d) Automaticamente, em caso de interdição não possuindo discernimento para a prática dos atos da sua vida civil;

164 **Parágrafo 1º:** Cabe a Assembleia Geral, como instância máxima, decidir sobre a consideração ou não da justificativa de ausência do membro;

165 **Parágrafo 2º:** Quando do item "c" deste artigo, o membro será comunicado formalmente da possibilidade do seu desligamento automático caso
166 não comparecer ou enviar sua justificativa de ausência na próxima Assembleia Geral que poderá culminar no seu desligamento;

167 **Parágrafo 3º:** O membro excluído automaticamente no caso do item "c" deste artigo será comunicado formalmente de sua exclusão do rol de
168 membros do CERENE;

169 **Parágrafo 4º:** Da decisão de desligamento compulsório do item "b" caberá recurso a própria Diretoria e como última instância à Assembleia
170 Geral.

171
172 **Art. 14.** Os membros não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações sociais do CERENE.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS, SUA ORIGEM E APLICAÇÃO E DO PATRIMÔNIO

173
174 **Art. 15.** A MEUC destinará ao CERENE anualmente uma verba para custeio do trabalho e/ou de investimento.

175
176 **Art. 16.** Constituem fontes de receitas do CERENE:

177 a) Contribuições espontâneas de seus membros associados, amigos e simpatizantes;

178 b) Doações, ofertas e contribuições em geral;

179 c) Contribuições e doações de entidades assistenciais, fundações, órgãos oficiais, pessoas físicas ou jurídicas em geral;

180 d) Contribuições ou doações do público-alvo dos programas de atendimento;

181 e) Recursos das atividades práticas ou outras desenvolvidas no CERENE pelo público alvo, visando o custeio dos programas de atendimento,
182 qualificação e ampliação do atendimento do público-alvo;

183 f) Recursos oriundos de parcerias com Entidades/empresas públicas ou privadas;

Reconhec. Fim
Instituição

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3225
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saovento@cerene.org.br

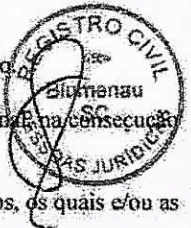
UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoça@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU (SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blm@cerene.org.br

"Deus fez que o solitário more em família; tira os cravos para a prosperidade"

PROT. 453
95 ABR 2024
08



187 g) Comercialização de mercadorias/produtos/serviços de produção própria ou de terceiros;
188 h) Subvenções, convênios e contribuições do poder público ou seus órgãos e empresas públicas ou privadas;
189 i) Promoção de eventos para angariar recursos para a manutenção de seus objetivos sociais, conforme Artigo 4º desse Estatuto.
190 454
191 Art. 17. Todos os recursos do CERENE, provindos do país ou do exterior, somente poderão ser aplicados no território nacional na consecução
192 de seus objetivos estatutários.

194 Art. 18. O patrimônio da Entidade é constituído de bens móveis e imóveis, semoventes, títulos, direitos e valores pecuniários, os quais e/ou as
195 rendas provenientes destes sejam aplicados unicamente visando os objetivos sociais da Entidade.
196 Parágrafo Único: Os bens da Entidade não constituem bem individual de seus membros.

198 Art. 19. O patrimônio do CERENE responderá pelas obrigações assumidas pela Entidade de conformidade com o Estatuto Social.

200 Art. 20. Em caso de dissolução do CERENE, liquidadas todas as suas obrigações, o patrimônio da Entidade reverterá a uma Entidade congênera,
201 preferencialmente da mesma atividade, que preencha os requisitos legais, desde que precedido de expressa aprovação da Diretoria da MEUC.

203 Art. 21. Qualquer bem imóvel do CERENE somente poderá ser vendido, doado, hipotecado, consignado ou permutado mediante autorização da
204 Assembleia Geral do CERENE e da Diretoria da MEUC, conforme Art. 25, item C.

205 Parágrafo Único: Para as desapropriações do poder público, consignações e gravames obrigatórios em função da legislação ou por decisão
206 judicial irrecorrível, cabe a autorização à Diretoria do CERENE e somente a comunicação da decisão à Assembleia Geral do CERENE e à
207 Diretoria da MEUC.

**CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE**

210 Art. 22. São órgãos do CERENE:
211 I - A Assembleia Geral.
212 II - A Diretoria.
213 III - O Conselho Fiscal.
214 IV - Os Comitês Regionais

**SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL**



218 Art. 23. A Assembleia Geral é constituída:
219 a) Do Presidente da Diretoria da MEUC ou seu representante legal;
220 b) Todos os membros do CERENE.

222 Art. 24. A Assembleia Geral, denominada AG, reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano e extraordinariamente, nas condições
223 estabelecidas por este Estatuto.

224 Parágrafo 1º: As Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial, ou em formato digital,
225 cabendo, no ato da convocação estipular a modalidade em que a assembleia ocorrerá, além dos requisitos necessários para a sua realização:

- 226 a) As reuniões presenciais serão realizadas em local físico, mediante a presença dos membros;
- 227 b) As reuniões semipresenciais serão realizadas em local físico, facultando, contudo, a participação dos membros de forma remota, mediante
228 ambiente virtual ou plataforma digital;
- 229 c) As reuniões em formato digitais serão efetuadas unicamente de forma remota, mediante a participação dos membros por meio de ambiente
230 virtual ou plataforma digital para esta finalidade;

231 Parágrafo 2º: Em relação as reuniões semipresenciais e as reuniões em formato digital, deverão observar os seguintes requisitos:

- 232 a) A plataforma digital a ser utilizada deverá ser de fácil acesso a todos os membros. A plataforma digital deverá garantir a devida identificação
233 do membro, bem como, possibilitar a realização a participações, registro de opiniões e/ou sugestões de todos os membros, bem como a
234 transmissão de seu voto;
- 235 b) Para fins de comprovação de presença, será válido o cômputo de presença através da plataforma digital;

236 Parágrafo 3º: O sistema de deliberação eletrônica assegurará os direitos de voz e de voto aos associados que os teriam em reunião presencial;

237 Parágrafo 4º: A AG será convocada:

- 238 a) Ordinariamente com antecedência de 30 (trinta) dias;
- 239 b) Extraordinariamente com antecedência de 7 (sete) dias;
- 240 c) Por escrito ou meio eletrônico, com a indicação do dia, local e horários para a reunião, da ordem do dia, mencionando as condições para sua
241 realização em primeira ou segunda convocação, seja de forma presencial, semipresencial ou em formato digital;
- 242 d) Pelo Presidente, ou na impossibilidade deste, pelo seu Vice;
- 243 e) Por solicitação do Conselho Fiscal, se o pedido de realização de AG não for atendido pelo Presidente da Diretoria no prazo de 5 (cinco) dias,
244 convocando a AG com antecedência de 7 (sete) dias;
- 245 f) Por escrito, de 1/5 (um quinto) dos membros do CERENE se o pedido de realização de AG não for atendido pela Diretoria no prazo de 5
246 (cinco) dias, convocando a AG com antecedência de 7 (sete) dias;

248 Art. 25. Caberá à AG:

Respostas Firmas
3º ELEGIATO

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br	UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-9044 Whatsapp: (47) 99209-0907 ituporanga@cerene.org.br	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3029-3037 Whatsapp: (47) 98902-3318 joinville@cerene.org.br	UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br
UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3635-3131 Whatsapp: (47) 3635-3131 saobento@cerene.org.br	UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3622-8357 Whatsapp: (41) 3622-8357 lapa@cerene.org.br	UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (47) 3242-8152 palhoca@cerene.org.br	QUIOSQUE CERENE BLUMENAU (SC) Whatsapp: (47) 99267-4434 quiosque.blm@cerene.org.br

q

Ad

- 249 a) Aprovar ou rejeitar a prestação de contas da Diretoria do CERENE, Balanços Patrimoniais e demais demonstrações econômico-financeiras da
250 Entidade;
- 251 b) Eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e dos Comitês Regionais;
- 252 c) Autorizar a venda, a doação, a hipoteca, a consignação, a permuta, e a locação, arrendamento ou cessão de uso em período superior a 03 anos,
253 exceto para uso de funcionários e colaboradores voluntários do CERENE, de bens imóveis pertencentes a Entidade, observado o disposto no Art.
254 21;
- 255 d) Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- 256 e) Decidir sobre o Estatuto e suas alterações;
- 257 f) Decidir sobre a dissolução da Entidade;
- 258 g) Analisar e decidir os recursos de membros nos casos de exclusão ou admissão de novos membros;
- 259 h) Outros assuntos de relevância para a Entidade.

REGISTRO
AG
PESSOAS JURÍDICAS
300455

Art. 26. Todas as deliberações de AG serão válidas com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros que a constituem, em primeira convocação, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número dos membros, porém nunca inferior a 7 (sete), por aprovação da maioria dos presentes.

Parágrafo 1º: Para as deliberações a que se referem as letras "D" e "E" do artigo 25 é exigido a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à AG especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º: Para deliberação a que se refere a letra "E" do Art. 25 exige-se a expressa autorização prévia da Diretoria da MEUC, para a realização da AG, tendo esta poder de veto.

Parágrafo 3º: Para deliberação a que se refere a letra "F" do Art. 25, a Entidade poderá ser dissolvida por decisão da AG, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com a presença de no mínimo metade de seus membros, e em segunda convocação, com um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias, com qualquer número de membros, e com expressa e plena concordância da Diretoria da MEUC.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 27. A Diretoria é composta por:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- 3 (três) Conselheiros

Parágrafo 1º: É membro nato da Diretoria do CERENE com direito a voto, o Presidente da Diretoria da MEUC, ou seu representante legal;

Parágrafo 2º: Poderão participar das reuniões da Diretoria, sem direito a voto, pessoas convidadas especialmente para tal fim, mediante autorização do Presidente do CERENE;

Parágrafo 3º: A pessoa indicada para o cargo de Presidente do CERENE deverá ser previamente aprovada pela Diretoria da MEUC;

Parágrafo 4º: A AG poderá restringir o número de membros da Diretoria, podendo deixar vagos os cargos de 2º Secretário, 2º Tesoureiro e/ou até 2 (dois) Conselheiros, ou ainda permitir o acúmulo de no máximo 2 (dois) cargos. Não poderão ficar vagos ou ser acumulados os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro;

Parágrafo 5º: Somente poderá ser eleita para a Diretoria a pessoa que tiver seu nome previamente aprovado pela AG do CERENE como membro da Entidade, em conformidade ao art. 8º e 10º deste Estatuto Social.

Art. 28. Nas reuniões da Diretoria poderão participar, a convite e a critério da Diretoria, e pelo tempo que esta determinar, com direito a voto, 1 (um) representante dos Comitês Regionais.

Art. 29. Os membros da Diretoria são eleitos por um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo e serão empossados na própria AG que os elegeu.

Art. 30. Compete à Diretoria:

- a) Dirigir a Entidade, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, Regimento Interno e as decisões da AG;
- b) Prestar contas anualmente à AG e à Diretoria da MEUC, das atividades e finanças do CERENE;
- c) Delegar poderes a terceiros, constituir procuradores e representantes;
- d) Zelar pela manutenção da ordem, visando preservar o bom nome da Entidade e de seu patrimônio;
- e) Privativamente autorizar a contratação e demissão de funcionários do CERENE para as funções de coordenador geral, secretário geral, terapeutas pastorais, psicólogos em concordância com o setor de Recursos Humanos da MEUC e Diretoria da MEUC, e/ou respectivo setor/área desta, podendo subdelegar para os demais cargos e funções;
- f) Convidar pessoas para colaborar na assistência ao público alvo do CERENE e/ou outros trabalhos necessários à Entidade;
- g) Promover e instituir Comitê(s) Regional(ais) e estabelecer sua área de abrangência;
- h) Convidar e designar os membros do(s) Comitê(s) Regional(ais);
- i) Elaborar o orçamento anual do ano seguinte e apresentá-lo à AG para fins de referendo desta;
- j) Autorizar a venda de veículos;

PROTÓTIPO MUNICIPAL DE CAMPO
PROTÓTIPO
GERAL EM
15/ ABR 2024
10

Reconhec. Fimtes
[Assinatura]

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU (SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

Deus faz que o solitário more em família, tira os cativos para a prosperidade. L. Salmo 68,6

5/8

- 312 k) Autorizar a venda de bens móveis de valor superior a 10 salários-mínimos de referência nacional;
- 313 l) Autorizar a locação, cessão ou arrendamento de bens imóveis em período inferior a 03 (três anos), conforme previsto no item "C" do Art. 25;
- 314 m) Elaborar e apresentar à AG o relatório anual de atividades;
- 315 n) Propor desligamento de membros, nas condições do art. 13;
- 316 o) Propor à AG a conveniência de alienar, transigir, doar, hipotecar, permutar, ou locar, ceder e arrendar em período superior a 03 (três) anos, bens imóveis do CERENE;
- 317 p) Decidir sobre os investimentos e manutenção do patrimônio da Entidade.



319 **Art. 31.** Ficando vago qualquer cargo da Diretoria, não será necessária nova eleição, assumindo o substituto imediato, desde que observado o número mínimo de 50% do total de membros que a compõe, observado o Art. 27, § 4º.

323 **Art. 32.** A Diretoria reunir-se-á periodicamente, sendo convocada pelo Presidente, sendo válidas as decisões da maioria simples, com a presença mínima de 50% de seus membros. Poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial, ou em formato digital, cabendo, no ato da convocação estipular a modalidade em que a reunião ocorrerá, além dos requisitos necessários para a sua realização.

326 **Parágrafo 1º:** Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto decisório;

327 **Parágrafo 2º:** O sistema de deliberação eletrônica assegurará os direitos de voz e de voto aos membros da Diretoria que os teriam em reunião presencial.

330 **Art. 33.** As decisões da Diretoria deverão ser lavradas em ata, indicando o lugar, a hora e a forma como a reunião foi realizada, nomes dos participantes, os resultados das decisões e votações, devendo ser assinadas, no mínimo, pela pessoa que dirigiu a reunião e pela que a secretariou.

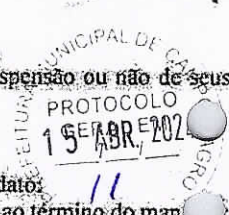
333 **Art. 34.** Em casos especiais, por exceção, poderá a Diretoria tomar decisões com base em consultas, por escrito, a todos os seus integrantes, a qual deverá:

- 335 a) Relatar com clareza os assuntos consultados e a decisão a ser tomada;
- 336 b) Ser enviada com registro postal de comprovante de entrega, ou via e-mail ou outro meio eletrônico, com a opção da confirmação do recebimento;
- 338 c) Estabelecer um prazo para a resposta.

339 **Parágrafo Único:** A aceitação da proposta enviada será considerada tácita, caso não haja manifestação/retorno no prazo concedido pelo membro da Diretoria consultado.

342 **Art. 35.** Compete ao Presidente, e na sua ausência ou impedimento, ao vice-Presidente:

- 343 a) Representar o CERENE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos e conselhos públicos, Entidades e instituições públicas, privadas ou paraestatais, podendo subdelegar;
- 344 b) Representar a Entidade junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades estatais e paraestatais, podendo se fazer representar via outro membro da Diretoria ou outra pessoa mediante procuração se assim se fizer necessário;
- 346 c) Assinar em conjunto com 1º ou 2º Secretário ou ainda 1º ou 2º Tesoureiro, procurações de qualquer natureza, com a especificação detalhada dos poderes, atribuições delegadas e prazo do mandato;
- 348 d) Em conjunto com o 1º Tesoureiro ou 2º Tesoureiro, abrir e fechar contas bancárias, assinar cheques e ordens de pagamento, criar e administrar senhas bancárias, requisições de talões de cheques, cheques bancários, endosso e avais de cheques, contratos de empréstimos ou financiamentos, assinar contratos de prestação de serviços, oferecer em garantia os bens da Entidade, observado o disposto no Art. 21, podendo substabelecer;
- 352 e) Admitir e demitir funcionários, mediante autorização da Diretoria do CERENE, assinando todos os atos isoladamente, podendo delegar esta atribuição mediante procuração, observando o disposto no art. 30, letra "e";
- 354 f) Presidir as reuniões da Diretoria e da AG;
- 355 g) Participar das reuniões do(s) Comitê(s) Regional(is);
- 356 h) Nomear relator nos casos de recurso de membro excluído, comunicar ao membro a decisão de sua exclusão, a suspensão ou não de seus direitos de associado, o prazo e direito de defesa e recurso e data de julgamento do recurso;
- 358 i) Apresentar ao Conselho Fiscal todas as informações, documentos, registros ou relatórios solicitados;
- 359 j) Propor programação anual, de médio e de longo prazo;
- 360 k) Apresentar à AG relatório anual de atividades, no início do ano subsequente ao da competência e ao término do mandato;
- 361 l) Apresentar à AG as contas, documentos e demonstrações contábeis, no início do ano subsequente ao da competência e ao término do mandato;
- 362 m) Submeter para referendo e/ou ajustes da AG, o Orçamento Anual.



364 **Art. 36.** Compete ao 1º Secretário e ao 2º Secretário, secretariar as AG, lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da AG, fazer a correspondência e demais serviços inerentes ao cargo.

368 **Art. 37.** Compete ao 1º Tesoureiro ou 2º Tesoureiro, administrar todos os assuntos relacionados com as finanças da Entidade, escriturando os livros e/ou registros competentes, providenciar a contabilidade, podendo dar recibos e quitações, isoladamente. As atribuições do Art. 35, letra "d" serão sempre em conjunto com o Presidente da Entidade ou com o Vice-Presidente.

372 **Art. 38.** Compete aos Conselheiros assistir a Diretoria, especialmente no que diz respeito ao atendimento do público alvo do CERENE, no sentido de se manter as linhas de atuação que norteiam a Entidade, tal qual estabelecido no Estatuto.

374 **Art. 39.** Será desligado da Diretoria o membro que:

Reconhecido Físico

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br	UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-9044 Whatsapp: (47) 99209-0907 ituporanga@cerene.org.br	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3029-3007 Whatsapp: (47) 98902-3318 joinville@cerene.org.br	UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br
UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3635-3131 Whatsapp: (47) 3635-3131 sbsbento@cerene.org.br	UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3622-8357 Whatsapp: (41) 3622-8357 lapa@cerene.org.br	UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (47) 3242-8152 palhoca@cerene.org.br	QUIOSQUE CERENE BLUMENAU (SC) Whatsapp: (47) 99267-4934 quiosque.blu@cerene.org.br

- 375 a) Voluntariamente solicitar seu desligamento formalmente à Diretoria do CERENE;
376 b) Compulsoriamente, por decisão da Diretoria e aprovação da AG, quando este prejudicar o trabalho do CERENE, contrariando as disposições
377 deste Estatuto Social e/ou do Regimento Interno;
378 c) Automaticamente, após ausência não justificada formalmente em 03 (três) reuniões ordinárias seguidas da Diretoria do CERENE.
379 **Parágrafo 1º:** Cabe à Diretoria decidir sobre a consideração ou não da justificativa de ausência do membro;
380 **Parágrafo 2º:** Quando do item "C" deste artigo, o membro será previamente comunicado formalmente da possibilidade de seu desligamento
381 compulsório caso não comparecer a próxima reunião ordinária da Diretoria que poderá culminar na sua exclusão automática;
382 **Parágrafo 3º:** O membro excluído no caso dos itens "B" e "C" deste artigo será comunicado formalmente de sua exclusão, por 03 membros
383 da Diretoria CERENE;
384 **Parágrafo 4º:** Da decisão de desligamento compulsório do item "B" deste artigo, ou da decisão de consideração da justificativa do membro
385 desligado poderá apresentar sua defesa a própria Diretoria do CERENE e caso deseje, se for indeferido a sua defesa, apresentar recurso junto a
386 AG, como última e soberana instância;
387 **Parágrafo 5º:** Durante o processo de exclusão, após decisão da Diretoria, o membro será licenciado das funções de membro, enquanto não
388 houver decisão final da AG.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 40. O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela AG do CERENE, na mesma ocasião da eleição da Diretoria, tendo mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 41. Compete ao Conselho Fiscal examinar as contas da Entidade, as prestações de contas da Diretoria, apurar sua exatidão e legalidade, expedindo anualmente o competente parecer para a AG.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á mediante convocação da AG, do Presidente do CERENE, do Coordenador do Conselho Fiscal (eleito entre os próprios conselheiros), ou por iniciativa dos demais membros do Conselho Fiscal, em número não inferior a 2 (dois) membros.

SEÇÃO IV DOS COMITÊS REGIONAIS

Art. 42. Para cada unidade de atendimento do CERENE poderá haver a formação de um Comitê Regional, ao qual compete:

- 403 a) Dirigir, regionalmente, a unidade da Entidade sob sua jurisdição;
404 b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno, bem como as decisões da AG e da Diretoria;
405 c) Executar e supervisionar as tarefas relacionadas com o objetivo da Entidade na área de sua abrangência;
406 d) Informar regularmente ao Presidente e à Diretoria, e anualmente à AG do CERENE, sobre o andamento do trabalho na área de sua abrangência,
407 das diversas atividades desenvolvidas, das finanças e do patrimônio;
408 e) Obedecer às normas e determinações da Diretoria, autorizar a contratação e demissão de funcionários na área de sua abrangência, observando
409 o Art. 30 letra "e";
410 f) Zelar pela manutenção da ordem na Entidade, visando preservar o bom nome da Entidade e de seu patrimônio;
411 g) Decidir com a anuência da Diretoria sobre os investimentos e manutenção do patrimônio da Entidade;

Art. 43. Os membros que comporão o(s) Comitê(s) Regional (ais) serão convidados pela Diretoria, ouvida a administração da respectiva unidade da área de abrangência.

Parágrafo 1º: Os membros dos Comitês Regionais são designados para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos para um novo mandato e são empossados na reunião de Diretoria que os elegeu, coincidindo com o prazo do mandato da Diretoria;

Parágrafo 2º: Caso não seja possível a composição e eleição do Comitê Regional no momento da reunião da Assembleia que elegeu a nova Diretoria, esta composição e eleição poderá se realizar em momento posterior, em uma reunião ordinária da Diretoria;

Parágrafo 3º: Quando da não possibilidade de formação e constituição de Comitê Regional, a respectiva unidade será dirigida pelo respectivo administrador, com o auxílio do Presidente e da Diretoria do CERENE;

Parágrafo 4º: A Diretoria poderá destituir ou substituir os membros do Comitê Regional, antes de completado o período de 3 (três) anos;

Parágrafo 5º: Na renovação do(s) Comitê(s) Regional (ais) deverá ser observado a manutenção de 50% de seus membros.

Art. 44. Participarão do Comitê Regional lideranças e pessoas da comunidade local e da região da unidade de atendimento do CERENE, as quais serão convidadas seguindo-se os critérios do Art. 8º e demais princípios deste Estatuto.

Art. 45. Cada Comitê Regional será assim composto de:

- 428 a) Coordenador;
429 b) Secretário;
430 c) Até 4 (quatro) Conselheiros.

Art. 46. A critério da Diretoria do CERENE ou do Comitê Regional poderão participar das reuniões do Comitê, pessoas especialmente convidadas para tal fim, porém, sem direito a voto, observados os critérios e princípios estabelecidos neste Estatuto.

Art. 47. São membros natos do Comitê Regional o Presidente do CERENE e até mais um membro da Diretoria.

Art. 48. Compete ao Coordenador do Comitê Regional:

Reconhec. Firmas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-6907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU (SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

- 438 a) Presidir as reuniões do Comitê Regional;
- 439 b) Zelar para que as atribuições do Comitê Regional sejam cumpridas;
- 440 c) Representar a respectiva unidade de atendimento perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e
- 441 Entidades estatais e paraestatais, de conformidade com o mandato que receber por procuração da Diretoria;
- 442 d) Outras atribuições definidas no Regimento Interno ou pela Diretoria.

443 **Art. 49.** Compete ao Secretário do Comitê Regional:

- 444 a) Secretariar as reuniões, fazer correspondências e demais atividades inerentes ao cargo;
- 445 b) Substituir o Coordenador na ausência ou impedimento deste.

446 **Parágrafo Único:** As atas das reuniões deverão ser enviadas via e-mail ou outra forma eletrônica para a Administração Central do CERENE.

448 **Art. 50.** O Comitê Regional reunir-se-á periodicamente, sendo convocada pelo coordenador, sendo válidas as decisões da maioria simples. Poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial, ou em formato digital, cabendo, no ato da convocação estipular a modalidade em que a reunião ocorrerá, além dos requisitos necessários para a sua realização.

450 **Parágrafo Único:** O sistema de deliberação eletrônica assegurará os direitos de voz e de voto aos membros da Diretoria que os teriam em reunião presencial.

452 **Art. 51.** Compete aos Conselheiros do Comitê Regional assistir no que diz respeito ao atendimento do público alvo, especialmente no sentido de se manter as linhas e princípios de atuação que norteiam a Entidade, tal qual estabelecido no Estatuto e conforme as determinações da AG e da Diretoria.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

460 **Art. 52.** A Entidade não concede aos membros da Diretoria, conselheiros, membros dos comitês regionais, membros da Assembleia, membros fundadores, instituidores, mantenedores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas no Estatuto, ou ainda distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

466 **Art. 53.** O ano social coincide com o ano civil, com levantamento de Balanço Geral e Patrimonial e Relatório de Atividades. A escrituração contábil seguirá os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

470 **Art. 54.** O Estatuto Social só poderá ser reformado por decisão da maioria da AG do CERENE, especialmente convocada para esse fim, podendo ser realizada de forma presencial, semipresencial, ou em formato digital, cabendo no ato da convocação estipular a modalidade em que a assembleia ocorrerá, além dos requisitos necessários para a sua realização, com expressa e plena aprovação pela MEUC, tendo esta poder de veto, conforme Art. 25 e 26.

474 **Art. 55.** A Entidade poderá ser dissolvida por decisão da AG, especialmente convocada para esse fim, conforme quóruns e requisitos previstos nos Art. 25 e 26 deste Estatuto Social.

477 **Art. 56.** Este Estatuto entrará em vigor a partir do seu registro junto ao órgão competente.

MEMBROS FUNDADORES:

481 MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ - MEUC, através de seu Presidente, ERIBERTO BRETZKE, brasileiro, casado, industrial; EULER RENATO WESTPHAL, brasileiro, casado, missionário; HARRY BEIMS, brasileiro, casado, missionário; ORLANDO STELTER, brasileiro, casado, pastor; OTTO GUENTHER STANGE, brasileiro, casado, missionário; REIMUND VIEBRANTZ, brasileiro, casado, industrial; ROLF HANSMANN, brasileiro, casado, economista e contador; WERNER GRÜNKE, brasileiro, casado, industrial; WERNO STIEGEMEIER, brasileiro, casado, pastor.

488 **Blumenau/SC, 02 de dezembro de 2021**

489 *Marcos Edwin Mey*
Presidente

490 *Jorge Martín Bublitz*
1º Tesoureiro

Marcos Pasig
2º Secretário

Pierre Hackbarth
CPF 025.567.549-66
OAB/SC 24.717

PIERRE HACKBARTH
OAB/SC 24717

<p>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-9044 Whatsapp: (47) 99209-0907 ituporanga@cerene.org.br</p>	<p>ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3029-3007 Whatsapp: (47) 98902-3318 joinville@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 Whatsapp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br</p>
<p>UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3635-3131 Whatsapp: (47) 3635-3131 saobento@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3622-8357 Whatsapp: (41) 3622-8357 lapa@cerene.org.br</p>	<p>UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 Whatsapp: (47) 3242-8152 palhoca@cerene.org.br</p>	<p>QUIOSQUE CERENE BLUMENAU (SC) Whatsapp: (47) 99267-4434 quiosque.blm@cerene.org.br</p>

Registro isento de emolumentos, conforme o inciso V do art. 582 do CNGCJ, art. 35, letra "n" da Lei Complementar nº 156, de 15/05/1997 c/c o art. 5º, XI, da Resolução nº 04/2004-CM de 12/05/2004.

459



Estado de Santa Catarina
REGISTRO CIVIL DE BLUMENAU-SEDE-SC
SÔNIA MARY BRAGA VARELA - Oficial Registradora
Rua 15 de Novembro, 769, 2º piso, salas 40/46, Centro, Blumenau - SC, 89010-902 -
(47) 3326-2581 - contato@registrocivilblumenau.com.br

6ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 013886 Data: 06/01/2022 Qualidade: Integral
Registro: 013513 Data: 06/01/2022 Livro: A-118 Folha: 447
Apresentante: Marcos Edwin Mey
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GJR18764-NS66
Confira os dados do ato em <http://selo.tjc.jus.br/>
Dou fe, Blumenau - 06 de janeiro de 2022



Claudia Stefania da Silva Ferreira Trindade - Oficial Substituta



ESTADO DE SANTA CATARINA - Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ ROOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-2581
www.3tabbrn.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé:
MARCOS EDWIN MEY; JORGE MARTIN RUBLITZ; MARCOS PASSIG...

Empl: R\$0,00 Selo: R\$0,00 ISS: R\$0,00 Taxa: R\$0,00
Selo digital do Tipo: Isento FSG85832-N1BA,
FSG85833-31CB, FSG85834-K130
Confira os dados do ato em <http://selo.tjc.jus.br/>
Dou fe, Blumenau/SC - 13 de dezembro de 2021



DANIELA OECHSLER DE FRANÇA - Escrevente Notarial

1 **Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança - de 15 de**
2 **fevereiro de 2022**
3 **CNPJ 79.372.108/0001-65**

4
5 Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), os membros da Assembleia
6 Geral do CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança, situado à Rua Professor Jacob Ineichen, 666, Bairro
7 Itoupava Central, estiveram reunidos em regime extraordinário online via Google Meet no endereço eletrônico
8 <https://meet.google.com/vpk-vvde-exd>. Essa forma de organização e realização de reunião está em cumprimento
9 as prerrogativas de Decretos Estaduais e Municipal, os quais declaram situação de emergência no Estado de SC e
10 na cidade de Blumenau/SC, respectivamente. O Presidente, Sr. Marcos Mey, abriu a reunião às 18:45hs, em
11 primeira convocação com a presença de 33 membros e 06 convidados. A pauta para o dia continha os assuntos a
12 seguir: **1) Saudação.** O presidente saudou e agradeceu a todos os presentes. Saudou em especial Andreas Frederico
13 Strobel, presidente da MEUC, mantenedora do CERENE, Carlos Alberto Kunz, diretor executivo da MEUC e Rolf
14 Hartmann, presidente da Cruz Azul. Trouxe também uma devocional bíblica baseada no personagem bíblico,
15 chamado Enoque. Leu Gênesis 5.21ss, e Hebreus 11.5. Destacou que Enoque era um homem que andava com Deus
16 e também alguém que agradava a Deus. Para finalizar convidou Ivan Pedro Schaeffer para orar. Em seguida Sr.
17 Marcos Mey passou a palavra ao Sr. Andreas Frederico Strobel e solicitou que o mesmo conduzisse a Assembleia.
18 Sr. Andreas falou da sua alegria em estar presente e conduzir essa Assembleia Geral Extraordinária: **2)**
19 **Justificativa de Ausência:** Sr. Andreas Strobel solicitou para que Cristiane L. N. Tribess apresentasse a lista das
20 pessoas que justificaram sua ausência: Arno Paganelli, Euler Renato Westphal, Alexander Fischer, Egon Schlüter,
21 Erno Dietherle, Maria Roseli Rossi Ávila, Murilo Pedron, Rubens Bahr, Nelson Steinke, Ivo Schreiber, Charles
22 Alfredo Bretzke e Sidnei Carlos Evangelista. O Sr. Andreas Strobel colocou estas justificativas em votação através
23 do link eletrônico disponibilizado no chat e todas foram aprovadas por unanimidade. **3) Apresentação da**
24 **proposta para a nova chapa da composição da Diretoria do CERENE, para o mandato de 2022 a 2025:**
25 Elcido Schlüter apresentou os seguintes nomes e funções para a nova chapa da Diretoria a ser eleita para o período
26 de 2022 a 2025:

- 27 ***Presidente:** Marcos Edwin Mey, brasileiro, casado, missionário, RG 1.192.132 SSP/SC, CPF 506.758.509-91,
28 nascido em 18/10/1964; residente à Rua Clara Persuhn, 215, Bairro Itoupava Seca, CEP 89.030-140 em Blumenau
29 / SC.
30 ***Vice-Presidente:** Dileeu Pabst, brasileiro, casado, autônomo, RG 649.207 SSP/SC, CPF 379.967.899-91, nascido
31 em 20/12/1957; residente à Rua Affonso Meyer nº 394, Dona Francisca, CEP 89.239-410 em Joinville /SC.
32 ***1º Tesoureiro:** Jorge Martin Bublitz, brasileiro, casado, contador, RG 2.177.138 SSP/SC, CPF 693.381.599-49,
33 nascido em 29/03/1972; residente à Rua Flórida nº 528, Bairro Velha, CEP 89.041-250 em Blumenau /SC.
34 ***2º Tesoureiro:** Adilson Reinhold, brasileiro, casado, contador, RG 2.483.449-1 SSP/SC, CPF 420.653.999-53,
35 nascido em 01/04/1972; residente à Rua Guilherme Vicentim nº 36, Bairro Velha Central, CEP 89.040-380 em
36 Blumenau /SC.
37 ***1º Secretário:** Marcos Passig, brasileiro, casado, missionário, RG 4.118.843 SSP/SC, CPF 031.169.119-67,
38 nascido em 26/02/1981; residente à Rua Curt Hering nº 161, Bairro Centro, CEP 89.010-030 em Blumenau /SC.
39 ***2º Secretária:** Maria Roseli Rossi Ávila, brasileira, casada, assistente social, RG 5.169.606 SSP/SC, CPF
40 591.708.830-68, nascida em 25/11/1967; residente à Rua Presidente Rodrigues Chaves nº 48, Bairro Salto, CEP
41 89.031-060 em Blumenau /SC.
42 ***Conselheiro:** Alison Diogo Heinz, brasileiro, casado, missionário, RG 4.304.127 SSP/SC, CPF 047.750.789-17,
43 nascido em 19/07/1985; residente à Rua Rudolfo Walter nº 2020, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-240 em
44 Blumenau /SC.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 WhatsApp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br	UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-6044 WhatsApp: (47) 99209-0307 ituporanga@cerene.org.br	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3029-8000 WhatsApp: (47) 98902-3518 joinville@cerene.org.br	UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3702-1900 WhatsApp: (47) 3702-1900 blumenau@cerene.org.br
UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3535-3121 WhatsApp: (47) 3635-3121 sambento@cerene.org.br	UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3622-8357 WhatsApp: (41) 3622-8357 lapa@cerene.org.br	UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 WhatsApp: (47) 3242-8152 palhoça@cerene.org.br	QUIOSQUE CERENE BLUMENAU (SC) WhatsApp: (47) 99267-4434 quiosque.bl@cerene.org.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protocolo de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 874 - Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3328-9100
www.3tabblnu.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emol: R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Selo digital de Fiscalização: Isento FSG86075-XVGVN
Confira os dados do selo em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé Blumenau/SC, 23 de março de 2022.

Handwritten initials and marks.

45 ***Conselheiro: Vanderlei Marcos Muskopf**, brasileiro, casado, missionário, RG 4.897.530 SSP/SC, CPF
46 079.672.779-10, nascido em 17/07/1989; residente à Rua Dos Atiradores, 90, Apto. 301, Bairro Centro,
47 89.080-021 em Indaial /SC.

48 ***Conselheiro: Pierre Hackbarth**, brasileiro, casado, advogado, RG 402.059-5 SSP/SC, CPF 025.567.540-30,
49 nascido em 20/04/1979; residente à Rua Timbó nº 283, Apto. 904, Bairro Victor Konder, CEP 89.012-180 em
50 Blumenau /SC.

51 4) **Apresentação da proposta para a nova chapa da composição do Conselho Fiscal do CERENE, para o**
52 **mandato de 2022 a 2025.** Foram apresentados os seguintes nomes e funções para compor o Conselho Fiscal:

53 ***Titular: Claudinei da Silva**, brasileiro, casado, contador, RG 2.798.016 SSP/SC, CPF 896.545.019-53, nascido
54 em 19/08/1974; residente à Rua Alwin Wachholz nº 430, Bairro Itoupava Central, CEP 89.069-020 em Blumenau
55 /SC.

56 ***Titular: Jonas Vieira**, brasileiro, casado, químico, RG 1.843.601 SSP/SC, CPF 569.791.349-49, nascido em
57 13/01/1968; residente à Rua Mediterrâneo nº 181, Bairro Itoupava Norte, CEP 89.053-450 em Blumenau /SC.

58 ***Titular: Solange Erdmann Passig**, brasileira, casada, balconista, RG 3.212.359-0, SSP/SC, CPF 026.891.919.46,
59 nascida em 18/05/1979; residente à Rua Curt Hering nº 161, Bairro Centro, CEP 89.010-030 em Blumenau /SC.

60 ***Suplente: Egon Schlüter**, brasileiro, casado, advogado, RG 1.895.488 SSP/SC, CPF 690.561.709-10, nascido em
61 13/10/1969; residente à Rua Rudolfo Walter nº 1652, Bairro Itoupava Central, CEP 89.068-240 em Blumenau /SC.

62 ***Suplente: Ivo Schreiber**, brasileiro, casado, aposentado, RG 115.326 SSP/SC, CPF 055.326.479-68, nascido em
63 10/12/1948; residente à Rua Ida Scheurich nº 51, Bairro Progresso, CEP 89.026-210 em Blumenau /SC.

64 ***Suplente: Ubyrajara Philipps Heredia**, brasileiro, casado, advogado, RG 2.489.922 SSP/SC, CPF 867.339.749-
65 91, nascido em 11/02/1975; residente à Rua Friedrich Grether, nº 203, Bairro Imigrantes, CEP 89.120-000 em
66 Timbó /SC.

67 5) **Votação e Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal do CERENE.** Os nomes e funções acima foram
68 apresentados, discutidos e aprovados por unanimidade, via votação através do link eletrônico disponibilizado no
69 chat. Ainda foi deliberado e aprovado que o mandato desta Diretoria e do Conselho Fiscal, ora eleitos, tem seu
70 mandato de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2025.

71 6) **Instalação da nova Diretoria e Conselho Fiscal do CERENE.** Após Sr. Andreas Strobel declarou como
72 empossada a nova Diretoria e o Conselho Fiscal do CERENE, citando o versículo bíblico de Isaías 41.13, desejando
73 que a Diretoria e Conselho Fiscal tenham sabedoria, coragem e confiança de que o Senhor está à frente desse
74 trabalho importante que é o CERENE. Sr. Andreas Strobel finalizou esse momento com uma oração. 7)
75 **Aprovação da Ata desta Assembleia:** Não tendo mais assuntos a serem tratados Sr. Andreas solicitou que Marcos
76 Passig, fizesse a leitura da ata que foi lida, discutida e aprovada por unanimidade através do link eletrônico
77 disponibilizado no chat. 8) **Oração final:** Andréas solicitou que Dilceu Pabst orasse ao final da AGE. Após passou
78 a palavra ao presidente eleito Sr. Marcos Edwin Mey, que agradeceu e declarou encerrada a AGE as 19:45hs.

79
80
81
82

Respondo Fim do TABELIONATO

Marcos Edwin Mey
Marcos Edwin Mey
Presidente

Respondo Fim do TABELIONATO

Marcos Passig
Marcos Passig
2º Secretário

Respondo Fim do TABELIONATO

Jorge Martin Bublitz
Jorge Martin Bublitz
1º Tesoureiro

Pierre Hackbarth
Pierre Hackbarth
OAB/SC 24717

83

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3538-9044
Whatsapp: (47) 99209-0607
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 8029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
sambento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

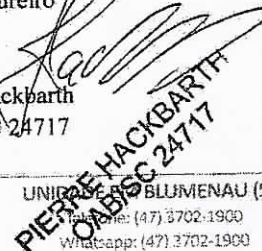
UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU(SC)
Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.bl@cerene.org.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH, Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-2100
www.3tabblu.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e
dou fé.

Emol: R\$ 0,00 Sel: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Selo digital de Fiscalização: Isento FSG88078-4KCR
Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br>
Dou fé, Blumenau/SC, 23 de março de 2022.



Registro isento de emolumentos, conforme o inciso V do art. 52 do CNGCJ, art. 35, letra "o" da Lei Complementar nº 156 de 15/05/1997 c/c art. 5º XI da Resolução nº 04/2004-CM de 12/05/2004.



Estado de Santa Catarina
REGISTRO CIVIL DE BLUMENAU-SEDE-SC
SÔNIA MARY BRAGA VARELA - Oficial Registradora
Rua 15 de Novembro, 769, 2º piso, salas 40/46, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3326-2681 - contato@registrocivilblumenau.com.br

7ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 013990 Data: 03/03/2022 Qualidade: Integral
Registro: 013610 Data: 03/03/2022 Livro: A-119 Folha: 301
Apresentante: Marcos Edwin Mey
Emolumentos: Averbação/Isento/ Selo: Isentos

Selo Digital de Fiscalização de Tipo Isento - GJR23709-988Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Blumenau - 03 de março de 2022

Claudia Stefania da Silva Ferreira Trindade - Oficial Substituta



ESTADO DE SANTA CATARINA - Município e Comarca de Blumenau
3ª Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-2681
www.3tabelo.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
MARCOS EDWIN MEY; MARCOS PAYSIG; JOSE MARTIN BUBLITZ...

Emol: R\$ 0,00 Selo: R\$0,00 ISS: R\$0,00 Total: R\$0,00
Selo digital de Tipo: Isento FSG85265-BBQJ
FSG85976-DJWI, FSG85987-YKOU
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Blumenau/SC, 24 de fevereiro de 2022



DANIELA GECHSLER DE FRANÇA - Escrevente Notarial

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Blumenau
3ª Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau/SC, 89010-002 - (47) 3326-2681
www.3tabelo.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confiro e dou fé.

Emol: R\$ 0,00 Selo: R\$0,00 ISS: R\$0,00 Total: R\$0,00
Selo digital de Fiscalização Isento FSG88077-LV5M
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Blumenau/SC, 23 de março de 2022.



NAIARA REGINA VOLTOLINI RODE - Escrevente Notarial

Handwritten marks: 'C', 'L', 'A' in blue ink.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

CNPJ: 83.779.462/0001-86

I.E: 252966007

WWW.SAMAE.COM.BR

FATURA DE SERVICOS

OPÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO:

000306045

Matrícula /CDC

000030604

Referência

Março/2024

Dados Do Cliente

MARCOS EDWIN MEY

000464

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA OSVALDO CHRISTEN 141 - ASILO BLUMENAU SC 89035-150

RESPONSÁVEL: ENDEREÇO PARA ENTREGA

Inscrição / Identificação

001.011.190.0060.001

ROTA

1

SEQ. ROTA

2270

CATEGORIAS / ECONOMIAS

RESIDENCIAL - 2 |

DATA

21/02/2024

DATA

21/03/2024

CONSUMO DO MÊS

22 m3

Quantidade Dias

29

Anormalidades Leitura

NENHUMA

Anormalidades Consumo

NENHUMA

LEITURA ANTERIOR

1426

LEITURA ATUAL

1448

Previsão Próxima Leitura

22/04/2024

Hidrômetro

Y19LM0260960

Fatura

16011856

HISTÓRICO DE CONSUMO MESES ANTERIORES

09/2023
26 m3

10/2023
29 m3

11/2023
27 m3

12/2023
22 m3

01/2024
26 m3

02/2024
19 m3

MÉDIA

25 m3

TARIFA AGUA RESIDENCIAL

93,46

TARIFA ESGOTO RESIDENCIAL

109,41

TAXA COLETA LIXO

3/12

57,12



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Portaria GM/MS n° 888/2021)

Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido
pH	132	131	1	6.85	DE 6,0 A 9,5
Turbidez	179	179	0	0.37	< 5,0 NTU
Cloro	187	187	0	1.20	DE 0,2 A 2,0 MG/L
Cor	179	176	3	2.77	< 15 MG PT-CO/T
Fluoreto	132	131	1	0.83	DE 0,5 A 1,5 MG/L

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Portaria GM/MS n° 888/2021)

Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido
Col.Totais	185	183	2	0.01	AUSENTE
E. COLI	185	185	0	0.00	AUSENTE
Acrilamida	0	0	0	0	< = 0,5 MCG/L

VENCIMENTO

15/04/2024

SAMAE:

150,58

TOTAL:

259,99

BRK AMBIENTAL:

109,41

FATURAS EM ABERTO:

Emitido Por: INTERNET

MATRÍCULA / CDC	Referência	Vencimento	Total a Pagar
000030604	Março/2024	15/04/2024	259,99

82620000002-2 59991304129-0 40000010941-5 24003060403-9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CERENE - CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA
CNPJ: 79.372.108/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:17:59 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **7D2B.4D99.BCDE.F8BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CP

Ed

d



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE**
CNPJ/CPF: **79.372.108/0006-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140339923349**
Data de emissão: **09/11/2023 09:23:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000467

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3128/2024



Contribuinte

Nome/Razão: 152331 - CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA
CNPJ/CPF: 79.372.108/0006-70
Endereço: ESTRADA GERAL BELA VISTA, S/N
Complemento:
Bairro: BELA VISTA **CEP:** 88.400-000
Cidade: Ituporanga **Estado:** Santa Catarina

Aviso

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/03/2024

Finalidade

Comprovação

À vista do que consta no processo supra citado e ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data **NÃO EXISTEM DÉBITOS**, nesta repartição, em nome da empresa ou pessoa física acima indicada. Relativa a Impostos Municipais, Taxas e contribuição a Melhoria.

E, para constar, lavrei a presente certidão negativa, que assino.

Data de Validade: 24/04/2024

Ituporanga - SC, 25 de março de 2024

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
<http://www.ituporanga.atende.net>

Autenticidade: WGT211204-000-UKMESSPVJEWYRH-6

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Número	Validade
50	14/06/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CNPJ: 79.372.108/0006-70

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWH9QO4GMVR4DX50

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 15 de Abril de 2024

Voltar

Imprimir

469

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 79.372.108/0006-70
Razão Social: CENTRO RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE
Endereço: ESTR ESTRADA GERAL S/N / BELA VISTA / ITUPORANGA / SC / 88400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032719405886955294

Informação obtida em 01/04/2024 08:18:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000470



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
PROCOLO
GERAL
15/ABR 2024
25

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.372.108/0006-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CERENE - CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO EST GERAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.400-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITUPORANGA	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3533-9044
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 16:05:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks and signatures in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

471
PROTOCOLO
GERAL EM
15 ABR, 2024
26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERENE - CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.372.108/0001-65

Certidão n°: 58217909/2023

Expedição: 20/10/2023, às 09:23:01

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERENE - CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.372.108/0001-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4
A
g

000472



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização Tributária

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3576	CONTROLE DE EMISSÃO 142/2024
EXERCÍCIO 2024	DATA DE VALIDADE 31/12/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ituporanga, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO conforme Art.: 41 da Lei Complementar Municipal Nº 007/2003.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3576	CFP / CNPJ 79.372.108/0006-70	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 22/10/2010
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
152331 - CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CERENE

LOGRADOURO ESTRADA GERAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
-----------------------------	---------------	-------------

CEP 88.400-000	BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO Ituporanga	ESTADO SC
-------------------	----------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
8720.4/01.00 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
DUNAMIS CONTABILIDADE LTDA - ME



Assinado eletronicamente por:
VANESSA EYERKAUFER
Fiscal Tributário
Matricula 1255819
22/02/2024 13:59:25
Assinatura digital evençada com certificado digital não ICP-
Brasil.



VANESSA EYERKAUFER

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

ITUPORANGA - SC, 22 de fevereiro de 2024

- OBSERVAÇÃO / INFORMES
- 1 - O presente alvará, autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito ou enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação Vigente.
 - 2 - De Conformidade com a Legislação Vigente, deverão ser comunicadas à Prefeitura em Prazo inferior a 15 dias, quaisquer alterações cadastrais.
 - 3 - Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará
- Emitido por: VANESSA EYERKAUFER

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/02/2024 13:59 - 03:00 - 03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65d77d745f627>.
 POR VANESSA EYERKAUFER - (078.048.679-05) EM 22/02/2024 13:59

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
PROTÓCOLO GERAL EM
15/ABR-2023

28

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 12 de Setembro de 2024 NÚMERO: 259/2023

Razão Social:	CENTRO RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANCA-CERENE	
Nome Fantasia:	CENTRO RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANCA-CERENE	
CPF / CNPJ:	79.372.108/0006-70	Telefone:
Endereço:	SC 110, SN,	
Bairro:	BELA VISTA	
Município:	ITUPORANGA / SC	AFE/AE: ,

ATIVIDADE(S):
8720401 - Atividades de centros de assistência psicossocial

OBSERVAÇÕES:
Horário de Funcionamento:
08:00 horas AS 18:00 horas

Responsável Legal: ELTON EGER
MARCOS EDWIN MEY

Responsável Técnico: ELTON EGER Registro:

O/A Estabelecimento/Edificação está autorizado(a) a funcionar/ser habitada, conforme a lei municipal nº 121 de 17 de outubro de 2022, combinado com a lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos.

Local e Data:
Ituporanga, 12 de Setembro de 2023

Autoridade de Saúde:

Claudinei Pfleger
Claudinei Pfleger
Fiscal de Saúde Pública
Port. 2319

Farmº Me. André Willian Machado
CRE/SC 15146
Matrícula 1057898-02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



5D21EDE9A8
Consulte a autenticidade em
ituporanga.atende.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Handwritten marks



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 16/05/2024

IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8167000592A	
Nome da Edificação: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA	
Nome Fantasia: CERENE	
Logradouro público: LOCALIDADE DE BELA VISTA	
Bairro: BELA VISTA	Município: ITUPORANGA/SC
Complemento:	Nº: CEP: 88400-000
Referência: RUA NILTON SCHAFFER	LAT/LONG: (-27.4504413, -49.5426874)
Blocos Homologados CBMSC: 1	Arquivo:
	Blocos Cadastrados CBMSC: 4

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: F8167003465A	Característica de: Baixa Complexidade RPCI (RT)	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 350,00 (m²)		
Data da Solicitação: 18/04/2023	Quantidade de anexos: 3	

3.1. DETALHES POR BLOCO

3.1.1. Bloco Único			
Área da solicitação: 350,00 (m²)			
Nº de pavimentos: 1	Altura: --	Área aprovada: 350,00 (m²)	
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI (RT)	Área do pavimento Tipo: --	Área desconsiderada: 0,00 (m²)	
Tipo Construtivo: --	Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m²)	Situação: --	
	Escada do Bloco: --	Quantidade de GIp: 13,00 (Kg)	

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	H-3 [Serviço de saúde e institucional] Hospitalar	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e assemelhados com internação	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00

4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: Centro de Recuperação Nova Esperança
Nome Fantasia: CERENE
CPF/CNPJ: 79.372.108/0006-70

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

Nome Completo

NR

Nenhum responsável pela empresa encontrado.

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Quartel de ITUPORANGA/SC, 09/05/2023

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

ITUPORANGA/SC, 09/05/2023

LOCAL E DATA



Autenticidade e-SCI: dba3e934c58912f7d350554743984f2657fa9226

Handwritten initials or signature.



Handwritten mark or signature.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROTOKOLO
GENERAL EM
15 ABR 2024
31

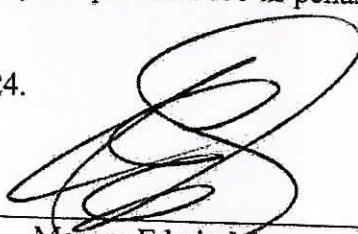
Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.

A CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.372.108/0006-70, inscrição estadual, isento, com sede na Rodovia SC 427, S/N, CEP 88400-000, na cidade de Ituporanga, neste ato representada por seu representante legal, presidente, Marcos Edwin Mey, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 1.192.132, inscrito no CPF sob nº 506.758.509-91,, nos termos do Contrato Social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Ituporanga, 11 de abril de 2024.


Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)**

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**

Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**

Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
sanhento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)

Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

**QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU(SC)**

Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

ANEXO V

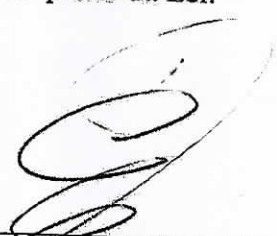
003477

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.

A CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.372.108/0006-70, inscrição estadual, isento, com sede na Rodovia SC 427, S/N, CEP 88400-000, na cidade de Ituporanga, neste ato representada por seu representante legal, presidente, Marcos Edwin Mey, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 1.192.132, inscrito no CPF sob nº 506.758.509-91, nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Ituporanga, 11 de abril de 2024.



Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE



**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)**

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**

Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**

Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
sabhento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)

Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

**QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU(SC)**

Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

ANEXO VI

478

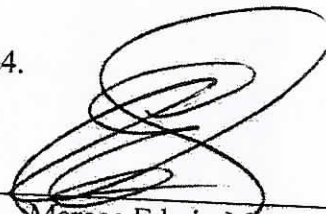
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2023.



Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.372.108/0006-70, inscrição estadual, isento, com sede na Rodovia SC 427, S/N, CEP 88400-000, na cidade de Ituporanga, E-mail: ituporanga@cerene.org.br / projetos@cerene.org.br, fone contato: (47) 3533-9044, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Marcos Edwin Mey, RG n.º 1.192.132 e CPF/MF n.º 506.758.509-91, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Ituporanga, 11 de abril de 2024.



Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)

Telefone: (47) 3533-9044
Whatsapp: (47) 99209-0907
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)

Telefone: (47) 3029-3007
Whatsapp: (47) 98902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
Whatsapp: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

Telefone: (47) 3635-3131
Whatsapp: (47) 3635-3131
sabentoi@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)

Telefone: (41) 3622-8357
Whatsapp: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

Telefone: (48) 3242-8152
Whatsapp: (47) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

QUIOSQUE CERENE
BLUMENAU(SC)

Whatsapp: (47) 99267-4434
quiosque.blu@cerene.org.br

...s fa... e o solitário more em família; tira os cativos para a prosperidade [...] Salmo 68.6

Handwritten initials and signature in blue ink.

**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO**

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11h30min (onze) horas e (trinta) minutos, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 256/2023, para analisar os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:



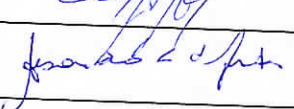
Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança	79.372.108/0006-70	2242/2024

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da instituição.

Após a referida análise constatou-se que o **Centro de Recuperação Nova Esperança** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerado **HABILITADO e APTO A SER CREDENCIADO**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **11h42min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Elaine Proença Erdeman	
Membro da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000480

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11h30min (onze) horas e (trinta) minutos, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 256/2023, para analisar os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança	79.372.108/0006-70	2242/2024

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensão de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da instituição.

Após a referida análise constatou-se que o Centro de Recuperação Nova Esperança apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerado **HABILITADO e APTO A SER CREDENCIADO**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **11h42min** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso sourei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Elaine Proença Erdeman	
Membro da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CF88AA41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2024. Edição 3004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

000481

MEMORANDO INTERNO

Campo Magro/PR, 17 de abril de 2024.

De: Departamento de Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para fins de credenciamento.

Ref.: Chamada Pública nº 02/2023.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a exigência constante no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8666/93, solicitamos o Parecer Jurídico quanto ao credenciamento da instituição **CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança**, participante habilitada no processo de Chamada Pública nº 02/2023, visando dar prosseguimento com o ato de autorização para credenciamento e posterior Processo de Inexigibilidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.

Na expectativa da atenção deste departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

ELAINE PROENCA
ERDEMAN:03143071
923

Assinado de forma digital por ELAINE PROENCA
ERDEMAN:03143071923
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI Multipla vs,
ou=43944375000112, ou=1/Idetconferenda,
ou=Certificado PF A3, cn=ELAINE PROENCA
ERDEMAN:03143071923
Dados: 2024.04.17 08:21:55 -03'00'

Elaine Proença Erdeman
Presidente da CPL
Decreto nº 256/2023



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO N°: 2242/2024

PARECER PGM N°: 144/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PARECER

I. RELATÓRIO

Trata-se de Chamada Pública autuada sob o n° 02/2023, iniciado atendendo ao pedido formulado pela Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, tendo como objeto *“Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades (...)”* (fl. 95).

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura, e tramitou como Chamada Pública sob o n° 02/2023.

Houve juntada do ato de composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e de designação da Ilma. Sr^a. Presidente da



Comissão, ELAINE PROENÇA ERDEMAN, que conduziu o procedimento sob sua responsabilidade em conjunto com os demais membros.

Confeccionado o EDITAL, também restaram elaborados os termos, anexos e demais documentações.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PGM) esta Procuradoria deu parecer *favorável* ao prosseguimento do procedimento por entender que do ponto de vista jurídico estariam presentes os requisitos legais necessários.

O Ilmo. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, autorizou o início da fase externa do feito.

Em 18 de abril de 2023 promoveu-se a publicação dos atos convocatórios conforme Diário-Oficial dos Municípios do Paraná em 18.04.2023 na Edição nº: 2753 (fl.122).

Iniciada a fase externa se observa que os interessados foram convocados com a divulgação do edital e, cumpridos os seus requisitos, este foi publicado.

Foram realizadas Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Habilitação referente a Chamada Pública n.º 02/2023, conforme segue. Por fim, vieram os autos à PROCURADORIA GERAL, para análise jurídica por meio de parecer.

Após os devidos trâmites legais e credenciamento de outras instituições, foi apresentado o presente pedido de credenciamento pelo Centro de Recuperação Nova Esperança, sob o protocolo nº 2242/2024, instruída com a devida documentação.

À fl. 479, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, por meio da Ata da Sessão para Abertura de Envelope Referente à Chamada Pública nº 02/2023, analisou a documentação apresentada pelo Centro de Recuperação e constatou ser habilitado e apto a ser credenciado.

Constitui-se o relato do necessário.

II. PARECER

II.I. DA NECESSÁRIA ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/1993: *“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”*

O presente parecer constitui um verdadeiro exame de admissibilidade em relação à fase externa do processo licitatório. Este inclusive é o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal – *in verbis*:



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICIPIO

PROTOCOLO Nº: 2242/2024
DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

PARECER Nº: 144/2024
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

A exigência legal de aprovação das minutas pela assessoria jurídica da Administração caracteriza, sem dúvida, vinculação do ato administrativo ao parecer jurídico favorável. Note-se que a lei não se contenta em estabelecer a obrigatoriedade da mera existência de um parecer jurídico de conteúdo opinativo ou informativo. Não. Ela condiciona a prática dos atos ao exame e à aprovação do órgão jurídico.

[STF. Pleno. MS 24.584/DF. Rel. Min. MARCO AURÉLIO. J. 09.08.2007. DJ. 21.08.2007. Trecho extraído do voto do Min. JOAQUIM BARBOSA.]

**

Observe a legislação pertinente quando da elaboração de pareceres, uma vez que a Corte de Contas tem se pronunciado no sentido de que cabe responsabilização ao parecerista jurídico instado a se manifestar acerca de termos de contrato, convenio etc., posição reafirmada pelo STF no MS no 24.584.

[TCU. Primeira Câmara. Acórdão 3923-2009. Rel. Min. MARCOS BEMQUERER. J. 28.07.2009.- No mesmo sentido: Ac. 462/2003-Plenário; Ac. 1.260/2003-Plenário; Ac. 342/2007, 1ª Câmara; Ac. 2.199/2008-Plenário.]

Outrossim, conforme já brevemente ponderado, o presente parecer possui caráter eminentemente formal, analisando aspectos do certame a partir da legalidade e das orientações jurisprudenciais e doutrinárias, não vinculando a decisão do Administrador/Gestor Municipal (TCU. Plenário. Acórdão nº 2935/2011. Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES. DOU de 17/05/2011).

E é em observância ao dispositivo supra transcrito e em atenção aos entendimentos ementados que passamos à análise jurídica.





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICIPIO

PROTOCOLO Nº: 2242/2024
DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

PARECER Nº: 144/2024
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

II.II. DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Da análise dos presentes autos, extrai-se que todos os requisitos para habilitação da CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança foram cumpridos, nos termos da documentação apresentada entre as fls. 451/478 e a própria ata de fl. 479.

O que pertine especificamente à chamada pública, entende-se que esta se refere ao procedimento licitatório, per si, onde a Administração Pública conclama a sociedade (interessados) a participar do certame, sempre com fulcro nas disposições do inciso XXVII, do artigo 22, e inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, em que as entidades da Administração Pública devem licitar sempre que o bem ou serviço por elas oferecido puderem interessara mais de um dos administrados.

Observa-se que a chamada pública para credenciamento pode ser realizada quando a Administração Pública pretende contratar com todos os interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos em edital¹, configurando-se assim a inviabilidade de competição ensejadora da inexigibilidade de licitação.



¹“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo (...)”FERRAZ, Luciano in Licitações, estudos e práticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Esplanada. 2002. p. 118.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICIPIO

PROCOLO Nº: 2242/2024
DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

PARECER Nº: 144/2024
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

Ademais, observa-se que a figura do credenciamento é, em regra, utilizada para a contratação de prestação de serviços e não para a contratação de fornecimento de bens.

E no caso em tela se revelou como hipótese satisfatória e fundamental para realização dos interesses públicos envolvidos.

Tais resultados, foram exarados após análise de toda a documentação de habilitação, analisadas as amostras e feitas as respectivas autorizações para a referida prestação de serviço junto aos órgãos competentes.

Houve veiculação dos atos do procedimento nos órgãos oficiais objetivando atribuir transparência e publicidade (fl. 480).

Em análise verifico que o procedimento é acompanhado de todas as referências e documentação necessárias, assim como especificações do centro de recuperação e da prestação de serviço a ser realizada.

Observadas as peculiaridades do caso concreto, entende-se que os procedimentos adotados seguiram estritamente o regramento da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo sido observadas todas as formalidades legais exigidas.





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROCOLO Nº: 2242/2024
DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

PARECER Nº: 144/2024
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

Ex positis, esta PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO manifesta-se, do ponto de vista estritamente jurídico, de forma favorável à continuidade do procedimento e ao credenciamento do referido Centro de Recuperação Nova Esperança, eis que verificada a regularidade formal dos atos realizados até a fase atual.

Por ser esta a medida mais vantajosa para a Administração que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento. É o parecer.

III. **CONCLUSÃO**

No caso em tela, entende esta Procuradoria como viável o credenciamento e habilitação do CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança mediante a regularidade formal do procedimento. Pugna-se, portanto, pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 22 de abril de 2024.


GYDEON PEREIRA FRANÇA

Procurador Geral do Município

OAB/PR 90.131

